JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026
Ano XII | Edição nº 1938



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.059, de 24 de agosto de 2026.

Altera o artigo 15 do Anexo I, do Decreto nº 4.931/2025 que dispõe sobre o Regulamento Interno da Prefeito e organograma.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme os elementos constantes no Processo SEI 3524709.420.00020627/2026-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 15 do anexo I, do Decreto nº 4.931/2025, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Prefeitura do Município de Jaguariúna,

Art. 2º A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jaguariúna será representada pelo organograma - Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de agosto de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I - REGULAMENTO INTERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

...

"CAPÍTULO XIV – DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 15. À Secretaria de Obras e Serviços compete executar e supervisionar as atividades relativas à construção e conservação de obras públicas, de estradas e caminhos públicos; executar e supervisionar abertura, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos; executar e supervisionar a limpeza, iluminação, ajardinamento e arborização da cidade, bem como a administração e fiscalização de velórios e cemitérios, de transportes e oficinas, e de outros serviços de utilidade pública.

§ 1º O Departamento de Controle e Gestão de Serviços é responsável por assessorar o Secretário no planejamento e execução de seus programas e projetos; planejar, organizar e manter atualizado sistema de compras de materiais e serviços; controlar o fluxo de expedientes e arquivos pertinentes à Secretaria; organizar e manter atualizado cadastro de todos os bens móveis e imóveis próprios da Secretaria.

§ 2º Compete à Divisão de Frota controlar a frota de veículos, promovendo o registro da quilometragem, consumo e manutenção; inspecionar periodicamente os veículos, verificando o seu estado de conservação, bem como promover os reparos que se fizerem necessários, ou até mesmo baixa do veículo; supervisionar a execução dos serviços de manutenção e recuperação dos equipamentos da Prefeitura, e supervisão de locação da frota; zelar pela regularização dos motoristas da Prefeitura em face das leis e normas de trânsito em vigor; supervisionar o abastecimento dos veículos; assistir o responsável nas operações de compra e alienação de equipamentos mecânicos, peças e veículos em geral; determinar os estoques mínimos de segurança das peças e acessórios de utilização frequentes, na manutenção de veículos e equipamentos; avaliar as condições de veículos e máquinas recorrendo, se necessário, a peritos especializados, para o fim de sugerir sua alienação; guardar e conservar os veículos e equipamentos dos órgãos municipais;

§ 3º Compete ao Departamento Administrativo assessorar, organizar, coordenar e executar as atribuições administrativas do Departamento; organizar, coordenar e controlar férias de todos os funcionários da Secretaria, bem como a supervisão de registro de ponto e envio de frequência ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura; coordenar, orientar e supervisionar o andamento dos atendimentos aos próprios públicos pelos departamentos desta secretaria, no que diz respeito à área administrativa; coordenar, organizar e elaborar relatórios e estatísticas periódicos sobre as atividades dos Departamentos; controlar, coordenar e organizar o funcionamento das rotinas pré-estabelecidas pelo Secretário; organizar e manter atualizado os arquivos da Secretaria, bem como elaborar estatísticas mensais dos serviços executados; zelar e cuidar das remessas dos processos expedidos e recebidos pela Secretaria.

§ 4º Compete à Divisão Administrativa assessorar e auxiliar administrativamente à Secretaria; controlar o fluxo de expedientes e arquivos, assessorar o Diretor em suas atividades administrativas; manter em boa ordem todos os documentos emanados ou solicitados do Diretor; efetuar registros e controle de entradas e saídas dos documentos e processos em trâmite no Departamento, auxiliar na execução das atividades administrativas como licitações, compras e atendimento ao público.

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

§ 5º Compete à Divisão de Apoio Técnico assessorar e auxiliar o Departamento Administrativo na emissão de pareceres técnicos, coordenar, organizar e elaborar relatórios e estatísticas periódicos sobre as atividades dos Departamentos; controlar, coordenar e organizar o funcionamento das rotinas pré-estabelecidas pelo Secretário.

§ 6º Compete ao Departamento de Obras inspecionar periodicamente as obras em andamento, de execução direta ou contratada; executar a demolição de edifícios ou de quaisquer construções determinadas pela Prefeitura; efetuar trabalhos de pavimentação em geral, modificações de traçados, de passeios, e outras obras relativas a vias e logradouros públicos; providenciar a limpeza de canais, córregos e lagoas, bem como de galerias de águas pluviais da zona urbana, executando as obras que se fizerem necessárias; elaborar relatórios sobre os serviços que lhe são afetos; proceder a consertos em calçadas e passeios, bem como em prédios de propriedade do Município; preparar a especificação de materiais a serem utilizados em obras públicas; controlar o custo das obras executadas por administração direta, a fim de fornecer elementos de comparação de preços, para, se for o caso, servirem de base de lançamentos de tributos ou para ressarcimento aos cofres municipais; executar serviços de abertura, alargamento ou prolongamento de vias e logradouros urbanos, dentro do programa elaborado; providenciar, quando for o caso, os reparos e consertos em bueiros, mata-burros, pontes, obras de arte, veículos e equipamentos da Prefeitura; exercer atividades ligadas de modo geral às vias urbanas e logradouros públicos; executar os serviços de conservação de ruas e avenidas, solicitando a quem de direito, os serviços especializados necessários; fiscalizar o estado de conservação de vias urbanas, coibindo os abusos pelos usuários; exercer atividades ligadas à manutenção da limpeza em vias urbanas e logradouros públicos; inspecionar periodicamente os prédios e logradouros públicos; promover pequenas reformas, consertos e reparos em prédios e logradouros públicos; zelar pelo material e equipamentos sob sua guarda, bem como, pela sua correta utilização.

§ 7º Compete à Divisão de Serralheria efetuar manutenção nos parques e praças municipais; efetuar pequenos reparos nos prédios públicos; efetuar reparos nas ferramentas dos servidores da manutenção; montar e fundir peças de ferro para fechar bocas de lobo para as galerias da cidade; efetuar reparos nas grelhas utilizadas nas bocas de lobo da cidade; construir estruturas de ferro para barracas para serem utilizadas em eventos da Prefeitura; efetuar reparos nas carrocerias de aço e ferro dos veículos da frota municipal; efetuar reparos nas carretas de aço dos tratores da frota municipal; construir lixeiras de ferro para os próprios municipais; efetuar reparos nas pontes das estradas rurais do Município; implantar e reparar equipamentos esportivos nas quadras; efetuar demais serviços correlatos que a Secretaria necessitar.

§ 8º Compete à Divisão de Marcenaria efetuar manutenção nos parques e praças municipais; efetuar pequenos reparos nos prédios públicos; efetuar reparos nas ferramentas dos funcionários da manutenção; montar formas para fundir peças de concreto; efetuar reparos nas carrocerias de madeira dos veículos da frota municipal; efetuar reparos nas carretas de madeira dos tratores da frota municipal; efetuar reparos nos carrinhos de madeira utilizados na limpeza; efetuar demais serviços correlatos que a Secretaria necessitar.

§ 9º Ao Departamento de Serviços Públicos compete dar cumprimento ao plano de urbanização do Município, no que concerne à abertura de vias e logradouros públicos, levando a efeito os necessários estudos ou projetos complementares, executando-os diretamente ou sob empreita; zelar pela manutenção e conservação das estradas rurais; manter organizado o cadastro das vias e logradouros urbanos do Município, sua nomenclatura oficial, sua extensão, largura, natureza do leito carroçável, limites, obras de arte neles

existentes e outros dados informativos; zelar pelas condições de limpeza e conservação dos velórios e cemitérios.

§ 10. Compete ao Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana exercer atividades ligadas à manutenção da limpeza em vias urbanas e logradouros públicos, mediante a capinação, varredura, lavagens e outros serviços correlatos; executar ou supervisionar a execução do serviço de coleta de lixo, mediante roteiro previamente elaborado e utilização potencial máxima dos veículos e equipamentos; zelar pela conservação de materiais, veículos e equipamentos utilizados no serviço; fiscalizar, no caso de contratos com terceiros, os serviços de limpeza, remoção de lixo domiciliar; zelar pela manutenção e conservação das praças, parques e jardins.

§ 11. Ao Departamento de Reciclagem compete supervisionar, controlar e monitorar as atividades de operação e manutenção da Central de Materiais Recicláveis - CEMAR; inspecionar, controlar e registrar dados quantitativos e qualitativos de entrada, saída e triagem de resíduos; organizar e executar ações voltadas à educação ambiental e coleta seletiva; desenvolver atividades e ações para execução de Programas Municipais voltados à reciclagem de resíduos; apoiar técnica e administrativamente a Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Jaguariúna - COOPERJ.

§ 12. Compete ao Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins a manutenção regular da vegetação para garantir a segurança e a estética dos espaços públicos; a remoção de lixos, entulhos e detritos para manter a higiene e a ordem nos parques, praças e jardins; a conservação de bancos, brinquedos e outros equipamentos presentes nos espaços públicos; planejamento e execução para aumentar a arborização da cidade.”

ANEXO II - ORGANOGRAMA

1 – ÓRGÃOS VINCULADOS AO PREFEITO:

I – CONTROLADORIA GERAL
Departamento de Ouvidoria

II - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – JAGUARPREV
Diretor Presidente
Diretor de Previdência
Diretor Administrativo Financeiro

2 – SECRETARIAS:

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Licitações e Contratos	
	Equipe Administrativa

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Departamento de Compras	
Departamento de Gestão Tecnológica e Inovação	
Departamento de Recursos Humanos	
	Equipe de Estágio
Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho	
Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo	
	Equipe de Arquivo
	Equipe de Materiais
Departamento de Administração, Protocolo e Atendimento	
	Divisão Cidadão Conectado
	Equipe de Serviços Gerais

II - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Departamento de Tributos	
	Divisão de Lançamentos Tributários
Departamento de Fiscalização Tributária	
	Equipe de Expediente
Departamento de Planejamento Orçamentário	
Departamento de Contabilidade	
	Equipe de Gestão de Empenhos
Departamento de Tesouraria	
	Equipe de Gestão de Pagamentos

III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Departamento Fundo Social de Solidariedade	
Departamento Administrativo	
	Divisão de Conselhos
Departamento de Terceiro Setor	
	Divisão de Prestação de Contas
Departamento de Proteção Social	
	Divisão de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
	Divisão CRAS Florianópolis
	Divisão CRAS Cruzeiro do Sul
	Divisão CRAS Centro
	Divisão CRAS Nassif
Departamento de Relações Intersetoriais	
Departamento de Desenvolvimento Social	
	Divisão Administrativa
	Equipe de Apoio Administrativo
	Divisão de Vigilância Socioassistencial

IV – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
Departamento de Defesa Civil	
Departamento de Vigilância Patrimonial	
Guarda Municipal de Jaguariúna	

V – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRONEGÓCIOS	
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
	Equipe de Apoio Administrativo
Departamento de Turismo	
	Divisão de Turismo
	Equipe de Atendimento ao Turista
Departamento de Agronegócios	
Departamento de Atendimento à Empreendedores	

VI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Departamento de Planejamento e Gestão Escolar	
Departamento de Educação Especial	
Departamento de Ensino Fundamental	
Departamento de Educação Infantil	
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
	Equipe Administrativa
	Divisão de Pessoal
	Divisão de Manutenção
	Divisão de Alimentação Escolar
Departamento de Transporte Escolar	
	Equipe de Expediente

VII – SECRETARIA DE GABINETE	
Gabinete do Prefeito	
	Divisão de Apoio ao Gabinete
Departamento Administrativo	
	Equipe de Apoio Administrativo
	Equipe de Expediente
Departamento de Criação e Desenvolvimento de Projetos	
	Divisão de Gestão de Projetos
Departamento de Atendimento ao Público	
Departamento de Comunicação	
	Divisão de Comunicação Integrada
	Equipe de Apoio à Comunicação
Departamento de Imprensa	
Departamento de Conteúdo para Mídias Digitais	
	Divisão de Apoio às Mídias Digitais
Departamento de Radiodifusão Educativa	
	Divisão Administrativa

VIII – SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Departamento Administrativo	
Departamento de Convênios	
	Divisão de Processamento de Convênios
	Divisão de Emendas e Captação de Recursos
Departamento de Defesa do Consumidor	
Departamento de Técnica Legislativa	
Departamento de Expediente e Registro	
Departamento de Atos Oficiais	
Departamento de Relações Institucionais	

IX – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
Departamento de Esportes	

	Equipe de Projetos Esportivos
Departamento de Juventude, Lazer e Qualidade de Vida	
	Divisão Administrativa

X – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Departamento de Dívida Ativa
Departamento de Assessoria Jurídica
Departamento Consultivo

XI – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Departamento de Controle e Gestão de Serviços	
	Divisão de Frota
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
	Divisão de Apoio Técnico
Departamento de Obras	
	Divisão de Serralheria
	Divisão de Marcenaria
	Equipe de Manutenção e Conservação
Departamento de Serviços Públicos	
	Equipe de Estradas Rurais
	Equipe de Velório e Cemitério
Departamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	
Departamento de Reciclagem	
Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
	Equipe de Zeladoria

XII – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO	
Departamento Administrativo	
Departamento de Arquitetura e Urbanismo	
	Equipe de Acompanhamento de Obras
Departamento de Planejamento	
	Equipe de Planejamento

Departamento de Habitação
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

XIII - SECRETARIA DE SAÚDE	
	Divisão de Gestão Interna
	Divisão de Ouvidoria
Departamento Administrativo e Financeiro	
	Divisão de Recursos Humanos
	Divisão de Transporte Ambulatorial e de Urgência
Departamento de Licitação e Compras	
	Divisão de Licitação
	Divisão de Compras
	Divisão de Gestão de Contratos
Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Inovação do SUS	
	Divisão de Avaliação e Faturamento do SUS
	Divisão de Controle e Auditoria
	Divisão de Faturamento de Procedimentos Consorciados
	Divisão de Conferências, Glosas e Recursos
Departamento de Atenção Primária em Saúde	
	Divisão de Estratégia Saúde da Família
	Divisão de Saúde Bucal
	Divisão de Atenção à Saúde da Mulher
	Divisão de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente
	Divisão de Educação Permanente e Gestão de Indicadores
Departamento de Atenção Especializada Ambulatorial em Saúde	
	Divisão de Regulação Assistencial
	Divisão de Atenção Psicossocial
Departamento de Saúde e Educação Especial	
	Divisão de Atenção às condições do Neurodesenvolvimento
Departamento de Vigilância em Saúde	
	Divisão de Vigilância Epidemiológica
	Divisão de Vigilância Sanitária
	Divisão de Controle de Vetores e Zoonoses
Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal	
	Divisão de Atenção Veterinária e Controle Populacional
	Divisão de Proteção, Fiscalização e Bem-estar Animal
	Divisão de Educação, Adoção e Políticas de Convivência
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	
	Divisão de Almoxarifado de insumos
	Divisão de Almoxarifado de medicamentos
Departamento de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	

	Divisão de Inteligência de Dados em Saúde
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Departamento Administrativo e Financeiro de Atenção Especializada em Saúde	
	Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira
	Divisão de Custos e Indicadores Financeiros
	Coordenação de Recursos Humanos
	Coordenação Administrativa
	Divisão de SAME
	Coordenação de Planejamento de Compras
	Divisão de Almoxarifado de Insumos Hospitalares
	Coordenação de Farmácia Hospitalar
	Divisão de Almoxarifado e Farmácia
	Coordenação de Segurança do Trabalho
Departamento de Gestão de Contratos e Convênios	
	Coordenação de Gestão Patrimonial e Serviços Técnicos
	Coordenação de Serviços de Apoio de Higiene, Limpeza e Lavanderia
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	Coordenação do Serviço de Controle e Infecção Hospitalar
	Coordenação do Núcleo Interno de Regulação
	Coordenação Multiprofissional Hospitalar
	Coordenação de Nutrição Hospitalar
Departamento de Enfermagem Hospitalar	
	Coordenação de Enfermagem - Ala Materno-Infantil
	Coordenação de Enfermagem - Ala Clínica e Cirúrgica
	Coordenação de Enfermagem - UTI
	Coordenação de Enfermagem - Centro Cirúrgico
	Coordenação de Enfermagem - CME
	Coordenação de Enfermagem - Pronto-Socorro
	Coordenação de Enfermagem - Centro Cirúrgico Ambulatorial
	Coordenação de Enfermagem - Agência Transfusional
Departamento de Gestão do Centro de Especialidades Médicas	
	Coordenação de Enfermagem do Centro de Especialidades
	Coordenação do Programa Melhor em Casa
	Coordenação Administrativa do Centro de Especialidades
	Divisão de Consultas Médicas Especializadas
	Divisão de Exames e Procedimentos Especializados
Departamento de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento	
	Coordenação de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento

	Coordenação de Serviços de Apoio da Unidade de Pronto Atendimento
Departamento de Gestão da Qualidade em Saúde	
	Coordenação de Educação Continuada
	Coordenação de Governança Assistencial
	Coordenação de Segurança do Paciente
SUPERINTENDÊNCIA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
	Coordenação Administrativa
	Coordenação de Apoio para Diretoria Clínica e Residência Médica
	Coordenação de Apoio para Gestão de Escalas Médicas
	Coordenação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Assistenciais

XIV – SECRETARIA DE CULTURA	
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
	Equipe de Apoio
	Equipe da Casa da Memória
	Equipe de Biblioteca e Acervo Digital
Departamento de Eventos	
Departamento de Cultura	
	Equipe Administrativa
Departamento de Escola das Artes	

XV – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
Departamento Administrativo	
	Divisão Administrativa
Departamento de Trânsito e Transporte	
	Equipe de Trânsito
	Divisão de Mobilidade Urbana

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 27/08/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1692045** e o código CRC **960A4FF3**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00020627/2026-31 SEI nº 1692045

DECRETO Nº 5.060, de 27 de agosto de 2026.

Prorroga o prazo para adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Especial de Recuperação Fiscal - REFIS no âmbito do Município de Jaguariúna.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme os elementos constantes o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 433, de 15 de junho de 2026 e o Processo SEI 3524709.420.00018556/2025-25;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período para adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Especial de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal.

Parágrafo único. O prazo final para adesão ao programa, originalmente fixado em 31 de agosto de 2026, fica prorrogado, por uma única vez, até o dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 27 de agosto de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 1.441 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00021072/2026-44,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 250/2026, que tem por objeto a manutenção em servidores e roteadores, manutenção preventiva, corretiva, administração, consultoria em T.I. para formulação do PDTIC, suporte, instalação e atualização de software, administração de usuário e gerenciamento de servidores UNIX, cujo contratado é MARCELO CHIQUITTO ME, Procedimento Licitatório - P.L. nº 163/2026.

Fiscal administrativo:

- Sebastião Nivail Cozoli, Professor de Educação Básica II - PEB II, CPF/MF nº 055.469.848-05 e R.G. nº 17.499.321-3;

Fiscal técnico

- Renata Cristie de Almeida Franco Vendt, Professor de Educação Básica I - PEB I, CPF/MF nº 276.684.758-85 e R.G. nº 28.938.327-4.

PORTARIA Nº 1.442 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00021079/2026-66,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 232/2026, que tem por objeto a aquisição de armas de fogo (pistolas calibre 9mm), para atender as necessidades da Guarda Municipal de Jaguariúna, cujo contratado é TAURUS ARMAS S.A., Procedimento Licitatório - P.L. nº 210/2026.

Fiscal técnico:

- Maurício Cezar Verdi, Guarda Municipal, CPF/MF nº 096.769.858-80 e R.G. nº 15.433.306-2.

Fiscal administrativo:

- Jozafar Sidiney Gonçalves Pomponet, Guarda Municipal exercendo o cargo de Comandante da Guarda Municipal, CPF/MF nº 268.301.468-60, R.G. nº 27.116.769-5.

PORTARIA Nº 1.443 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00020709/2026-85,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 236/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de 02 (dois) Kits de comunicação via satélite de baixa órbita (LEO), padrão Starlink Mini, ou tecnologia equivalente, contemplando o fornecimento dos equipamentos, suportes veiculares com fixação, adaptadores automotivos para alimentação dos equipamentos, serviço de acesso à Internet via satélite por meio de Plano de dados Ilimitado com suporte à operação movimento, bem como suporte técnico, manutenção e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, cujo contratado é E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, Solicitação de Compras nº 5462/2026:

Fiscal técnico e administrativo

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da

Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.317, de 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1.444 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18

RESOLVE:

I- Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 121/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software, cujo contratado é S. I. SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA E CURSOS LIVRES LTDA, Procedimento Licitatório nº 383/2021.

Fiscal técnico e administrativo

Titular

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 366, de 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 1.445 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 087/2023, que tem por objeto a locação de equipamentos de informática, computador básico e avançado, cujo contratado é FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Procedimento Licitatório - PL nº 085/2023.

Fiscal técnico e administrativo

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4;

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 634, de 12 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1.446 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em nuvem, cujo contratado é VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, Procedimento Licitatório - PL nº 609/2023.

Fiscal técnico e administrativo

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 645, de 14 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1.447 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 058/2024, que tem por objeto o fornecimento de 01 (um) link dedicado de acesso à internet bidirecional e simétrico na velocidade de 10 Gbps com inclusão do serviço anti-DDoS, cujo contratado é BEST FIBRA TV EMTRETENIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Procedimento Licitatório - PL nº 373/2024.

Fiscal técnico e administrativo

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 646, de 14 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1.448 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e

Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 179/2025, que tem por objeto a implantação, licenciamento de solução de gerenciamento, manutenção e integração dos serviços públicos, bem como a implantação, operação e gerenciamento da central de atendimento humano receptivo e ativo, nas formas eletrônica e humana, cujo contratado é ASSIST SOLUÇÕES EM TI EIRELI, Procedimento Licitatório - PL nº 302/2025.

Fiscal técnico

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

Fiscal administrativo:

- Rubens Pires de Camargo, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 010.998.628-87 e R.G. nº 13.334.246-3.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.765, de 10 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1.449 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Alterar, conforme solicitado no Processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18, a Portaria nº 187/2024 que designa os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 150/2023, que tem por objeto a contratação de Sistema Integrado de Informática para atendimento de diversas áreas do Executivo Municipal, Legislativo e Previdência Municipal, cujo contratado é GOVERNOS TECNOLÓGICOS E INTEGRADOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 349/2023.

FISCAL PARA RECEPÇÃO, CONFERÊNCIA E ENVIO PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES A ESTE CONTRATO.

TITULAR:
PAULO FELIPE MANTOVANI FALAVIGNA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MATRÍCULA: 7.852
RG: 43.498.058-4
CPF: 353.882.068-66
SUPLENTE:
CARLOS EDUARDO MORETTO
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MATRÍCULA:7.175
RG: 63.295.966-6
CPF:525.825.398-80

PORTARIA Nº 1.450 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 340/2026 e 341/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de até 1.780 monitores de vídeo destinados a utilização nas estações de trabalho da Administração Municipal, Procedimento Licitatório nº 105/2026:

ATA 340/2026 - PE 90033/2026 - PL 105/2026 – LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

ATA 341/2026 - PE 90033/2026 - PL 105/2026 – MARCELO CUNHA GRENIER;

Fiscal técnico e administrativo

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.004, de 10 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.451 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 311/2026 a 316/2026, 318/2026 a 322/2026, 324/2026 a 339/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, Procedimento Licitatório nº 022/2026:

ATA 311-2026-41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA;

ATA 312-2026-4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

LTDA;

ATA 313-2026-59.128.481 FELIPE PEREIRA BACELAR;

ATA 314-2026-COLEPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA;

ATA 315-2026-COMPUSET INFORMÁTICA LTDA;

ATA 316-2026-DIGITALHOUSE LTDA;

ATA 318-2026-ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA;

ATA 319-2026-ENOQUE INFORMÁTICA LTDA;

ATA 320-2026-FEDERAL SERVICE LTDA;

ATA 321-2026-52.117.134 FELIPE MEDEIROS DA SILVA;

ATA 322-2026-FERREIRA B2G LTDA;

ATA 324-2026-HYPERIUN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOM LTDA;

ATA 325-2026-INSIDE COMÉRCIO DE LOCKERS LTDA;

ATA 326-2026-IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

ATA 327-2026-LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

ATA 328-2026-LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI;

ATA 329-2026-MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA;

ATA 330-2026-MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA;

ATA 331-2026-MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA;

ATA 332-2026-OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA;

ATA 333-2026-REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

ATA 334-2026-RICARDO TAMBORIM BARBON;

ATA 335-2026-SGMAX TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA;

ATA 336-2026-SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

ATA 337-2026-T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA;

ATA 338-2026-VOLTELE CONECTA LTDA;

ATA 339-2026-WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO LTDA.

Fiscal técnico e administrativo

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.036, de 17 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1.452 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 190/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de impressão e multifuncionais, cuja contratada é INK PRINT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório - PL nº 091/2026:

Fiscal técnico e administrativo

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.233, de 29 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.453 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00021134/2026-18,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 289/2026 a 291/2026 abaixo relacionadas, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores básicos, microcomputadores avançados e notebooks, Procedimento Licitatório nº 039/2026:

ATA 289-2026 – PE90012-2026 – PL039-2026 – GDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS;

ATA 290-2026 – PE90012-2026 – PL039-2026 – GRS COMÉRCIO LTDA;

ATA 291-2026 – PE90012-2026 – PL039/2026 – LICITTA PRODUTOS LTDA.

Fiscal técnico e administrativo

Titular:

- Paulo Felipe Mantovani Falavigna, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 353.882.068-66 e R.G. nº 43.498.058-4.

Suplente:

- Carlos Eduardo Moretto, Técnico em Tecnologia da Informação, CPF/MF nº 525.825.398-80 e R.G. nº 63.295.966-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.241, de 31 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.454 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no Processo SEI nº 3524709.420.00019028/2026-74,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Técnica para avaliação de amostras referente ao Procedimento Licitatório nº 226/2026 – Pregão Eletrônico nº 90069/2026, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis para atendimento da Secretaria de Saúde:

- LUCIANA MARIA BOCCARDO BURINI, R.G. nº 18.444.447;

- SILVIA ANGÉLICA DIAS, R.G. nº 59.331.017-2.

PORTARIA Nº 1.455 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00015279/2026-80,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LUCIANA COELHO DO AMARAL, matrícula funcional 1.829, R.G. nº 24.764.524-2 SSP/SP, Professor de Educação Básica I - PEB da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de outubro de 2026 pelo período de 90 (noventa) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 1.456 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00018592/2026-70,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora LILIAN ALVES FELIPPE ZACARIAS, matrícula funcional 1.830, R.G. nº 29.295.378-1, Professor de Educação Básica I - PEB I da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de novembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 1.457 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00021059/2026-95,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora PRISCILA MENDES PEREIRA IOPE, matrícula funcional 1.568, R.G. nº 33.144.625-X, Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de outubro de 2027 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de outubro de 2027.

PORTARIA Nº 1.458 de 27 de agosto de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00018674/2026-14,

RESOLVE:

I-Designar CLOVIS DE JESUS JULIO CAETANO, R.G. nº 27.505.142-0 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Motorista e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Gerência de Operação e Manutenção de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna- SAAEJA, nas férias de ANTONIO JOSE BRASILINO, no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 08 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** ***c***omunicando o deferimento da solicitação:

Protocolo **nº 8203/2023,** inscrição municipal **nº**

550522561, em nome de **CONDOMINIO EDIFICIO CESAR,** estabelecida na **Rua Pedro Maion, n° 556, Parque Florianópolis**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

Protocolo **SEI nº 3524709.420.00012835/2026-66,** inscrição municipal **nº 550518080,** em nome de **GABRIELA DE SOUZA,** estabelecida na **Rua José Alves Guedes, n° 1353, Jardim São João 2ª Parte**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

Protocolo **SEI nº 3524709.420.00019005/2026-60,** inscrição municipal **nº 550525358,** em nome de **S T NUTRIÇAO LTDA,** estabelecida na **Avenida Antônio Pinto Catão, n° 198, Capotuna**. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DT).

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, 26 de agosto de 2026
Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE TAXAS DE LICENÇAS PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência do lançamento das Taxas de Licença, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e **a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL.**

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00016415/2026-59,** inscrição municipal **nº 550525787,** em nome de **H.M. CAPACETES E ACESSORIOS LTDA,** estabelecida na **Avenida Rinaldi, nº 192, Apt. 08, Jardim Europa**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00016502/2026-14,** inscrição municipal **nº 550519605,** em nome de **ADRIANO GARCIA 31526503883,** estabelecida na **Rua Benedito Norival Caetano, nº 223, Jardim Pinheiros**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00017196/2026-25,** inscrição municipal **nº 550525758,** em nome de **LIAVET SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA,** estabelecida na **Rua Egas Bueno, nº 388, Sala 4, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00017321/2026-05,** inscrição municipal **nº 550525805,** em nome de **MAISA TONINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** estabelecida na **Rua Bernardino, nº 1095, Apt. 22, Pavtº 2, Jardim Elisa**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00017340/2026-23,** inscrição municipal **nº 550525807,** em nome de **PIBENI PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** estabelecida na **Rua Bruna Laurita Masoti de Almeida, nº 132, Casa Portão Preto, Parque Florianópolis**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00017437/2026-36,** inscrição municipal **nº 550525815,** em nome de **PATRONOS BURGER LTDA,** estabelecida na **Rua Vigato, nº 30, Lote 17, Jardim Europa**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00017607/2026-82,** inscrição municipal **nº 550525768,** em nome de **SHIMADA TRANSPORTES LTDA,** estabelecida na **Avenida Alexandre Marion, nº 1918, Vargeão**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00017791/2026-61,** inscrição municipal **nº 550525833,** em nome de **ESPIRITO SANTO ESTETICA AVANÇADA LTDA,** estabelecida na **Rua José Alves Guedes, nº 348, Centro**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00017930/2026-56,** inscrição municipal **nº 550524513,** em nome de **V. M. DE MORAES,** estabelecida na **Rua Novaes, nº 813, Terras da Capela de Santo Antônio**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00018884/2026-11,** inscrição municipal **nº 550525877,** em nome de **RUMO AO LAZER LTDA,** estabelecida na **Rua Piauí, nº 96, Subd. Da Gleba Destacada da Fazenda Santa Cruz**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

- Protocolo **SEI nº 3524709.420.00018888/2026-91,** inscrição municipal **nº 550525838,** em nome de **HELU PATRIMONIAL LTDA,** estabelecida na **Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 09, Sala 2, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif**. Retorno da Correspondência (contendo: Demonst. de Lançamento TLFP e Guia(s)).

Jaguariúna, aos 26 de agosto de 2026.
Elisa Teresa Monteiro
Diretora do Departamento de Tributos

.....

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 300/2025
Pregão Eletrônico nº 90064/2025
Empenho: 11952
Órgão Gerenciador: Secretário De Administração
Detentora: Krim Center Comercio E Distribuicao Ltda
CNPJ: 61.344.440/0001-50
Valor do Empenho: 990,00
Data do Empenho: 10/08/2026
Secretário (a): Icaro Biotto Batoni
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 293/2025
Pregão Eletrônico nº 90064/2025
Empenho: 11953
Órgão Gerenciador: Secretário De Administração
Detentora: Blue Fragrances And Flavors Chemicals

Ltda
CNPJ: 26.670.424/0001-57
Valor do Empenho: 420,00
Data do Empenho: 10/08/2026
Secretário (a): Icaro Biotto Batoni
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 344/2026
Pregão Eletrônico nº 90025/2026
Empenho: 11954
Órgão Gerenciador: Secretário De Administração
Detentora: Safralog Ltda
CNPJ: 55.670.139/0001-34
Valor do Empenho: 308,00
Data do Empenho: 10/08/2026
Secretário (a): Icaro Biotto Batoni
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 359/2026
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Empenho: 12049
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Valor do Empenho: 3.000,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 353/2026
Pregão Eletrônico nº 90066/2025
Empenho: 12050
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Repress Distribuidora De Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.948.933/0001-01
Valor do Empenho: 1.043,64
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 394/2025
Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Empenho: 12051
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Valor do Empenho: 1.210,50
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 396/2025
Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Empenho: 12052
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: 56.081.482/0001-06
Valor do Empenho: 2.712,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 398/2026
Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Empenho: 12054
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Drogaria Efarma Ltda
CNPJ: 34.330.426/0001-25
Valor do Empenho: 1.434,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 405/2025
Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Empenho: 12055
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Licite Saude Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Valor do Empenho: 938,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 411/2025
Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Empenho: 12056
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: R.A.P. Aparecida Comercio De Medicamentos Ltda
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Valor do Empenho: 3.930,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 392/2025
Pregão Eletrônico nº 90070/2025
Empenho: 12057
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor do Empenho: 1.777,50
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 439/2025
Pregão Eletrônico nº 90092/2025
Empenho: 12066
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Farmacia De Manipulacao Ideal Formulas Ltda
CNPJ: 04.522.343/0001-77
Valor do Empenho: 447,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 180/2026
Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Empenho: 12068
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Antibioticos Do Brasil Ltda
CNPJ: 05.439.635/0001-03
Valor do Empenho: 21.710,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 188/2026

Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Empenho: 12069
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Valor do Empenho: 46.045,15
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 202/2026
Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Empenho: 12071
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Df Atacadista De Medicamentos Ltda
CNPJ: 54.281.055/0001-46
Valor do Empenho: 12.665,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 189/2026
Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Empenho: 12072
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: 56.081.482/0001-06
Valor do Empenho: 1.416,50
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 195/2026
Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Empenho: 12073
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Pontamed Farmaceutica Ltda
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor do Empenho: 3.379,20
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 196/2026
Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Empenho: 12074
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Portal Ltda
CNPJ: 05.005.873/0001-00
Valor do Empenho: 1.118,10
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 199/2026
Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Empenho: 12075
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Repress Distribuidora De Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.948.933/0001-01
Valor do Empenho: 1.859,90
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 200/2026
Pregão Eletrônico nº 90104/2025
Empenho: 12076
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Valor do Empenho: 6.880,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 175/2026
Pregão Eletrônico nº 90111/2025
Empenho: 12077
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Repress Distribuidora De Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.948.933/0001-01
Valor do Empenho: 2.111,02
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 208/2026
Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Empenho: 12078
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Gama Care Distribuidora Ltda
CNPJ: 17.339.323/0001-07
Valor do Empenho: 258,75
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 213/2026
Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Empenho: 12079
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Tetra Farm Industria E Comercio De Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 20.515.679/0001-69
Valor do Empenho: 5.800,00
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 204/2026
Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Empenho: 12080
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Anvax Company Ltda
CNPJ: 34.346.501/0001-46
Valor do Empenho: 5.360,00
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 207/2026
Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Empenho: 12082
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Diabeticos Ltda
CNPJ: 28.675.331/0001-40
Valor do Empenho: 3.864,00
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 206/2026
Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Empenho: 12083
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Dentmed - Materiais Medicos E Odontologicos Ltda
CNPJ: 03.526.176/0001-70
Valor do Empenho: 1.489,75
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 212/2026
Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Empenho: 12084
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Suprema Dental Importacao, Exportacao E Comercio De Produtos Odontologicos Eireli
CNPJ: 28.820.255/0001-10
Valor do Empenho: 3.156,30
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 319/2025
Pregão Eletrônico nº 90088/2025
Empenho: 12087
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Net Medical Comercio De Correlatos Medicos E Hospitalares Ltda
CNPJ: 25.390.019/0001-12
Valor do Empenho: 1.762,85
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 449/2025
Pregão Eletrônico nº 90085/2025
Empenho: 12112
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Get Med Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 41.836.567/0001-80
Valor do Empenho: 580,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 318/2025
Pregão Eletrônico nº 90075/2025
Empenho: 12113
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Rcom Comercial Hospitalar Ltda
CNPJ: 51.459.124/0001-70
Valor do Empenho: 3.503,00
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 436/2025
Pregão Eletrônico nº 90083/2025
Empenho: 12114
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Ty Bortholin Comercial Ltda
CNPJ: 05.291.541/0001-30
Valor do Empenho: 839,55
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 431/2025
Pregão Eletrônico nº 90083/2025
Empenho: 12115
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Noem Medical Importacao E Exportacao De Produtos Medicos-Hospitalares Ltda
CNPJ: 32.737.279/0001-87
Valor do Empenho: 5.800,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 423/2025
Pregão Eletrônico nº 90083/2025
Empenho: 12116
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Elevenn Materiais Medicos Ltda
CNPJ: 60.717.724/0001-82
Valor do Empenho: 3.790,00
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 311/2025
Pregão Eletrônico nº 90075/2025
Empenho: 12117
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Brasil Med Importação E Exportação Ltda
CNPJ: 31.282.018/0001-57
Valor do Empenho: 7.600,00
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 437/2025
Pregão Eletrônico nº 90083/2025
Empenho: 12118
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Unamed Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 43.962.576/0001-42
Valor do Empenho: 1.760,00
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 270/2025
Pregão Eletrônico nº 90087/2025
Empenho: 12119
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Hoffmann & Gomes Ltda
CNPJ: 08.093.976/0001-68
Valor do Empenho: 4.479,50
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 447/2025
Pregão Eletrônico nº 90085/2025
Empenho: 12120
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Masif Artigos Médicos E Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.968.926/0001-63

Valor do Empenho: 1.995,80
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 428/2025
Pregão Eletrônico nº 90083/2025
Empenho: 12121
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Mob Comercio Utilidades Ltda
CNPJ: 54.611.985/0001-10
Valor do Empenho: 700,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 424/2025
Pregão Eletrônico nº 90083/2025
Empenho: 12122
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Etiplus Adesivos E Tecnologia Ltda
CNPJ: 30.466.928/0001-27
Valor do Empenho: 3.420,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 420/2025
Pregão Eletrônico nº 90083/2025
Empenho: 12123
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Campsupply Hospitalar Ltda
CNPJ: 53.702.276/0001-88
Valor do Empenho: 3.637,50
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 429/2025
Pregão Eletrônico nº 90083/2025
Empenho: 12125
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Mrv Produtos Médicos E Odontológicos Ltda
CNPJ: 28.531.958/0001-28
Valor do Empenho: 400,00
Data do Empenho: 11/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 085/2026
Pregão Eletrônico nº 90071/2025
Empenho: 12129
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Compose Tecidos Ltda
CNPJ: 00.008.089/0001-32
Valor do Empenho: 482,40
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 104/2026
Pregão Eletrônico nº 90071/2025
Empenho: 12131
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Talker Representacao Comercial Ltda
CNPJ: 24.248.295/0001-88
Valor do Empenho: 15.556,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 084/2026
Pregão Eletrônico nº 90071/2025
Empenho: 12133
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor do Empenho: 19.320,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 093/2026
Pregão Eletrônico nº 90071/2025
Empenho: 12134
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Medlife Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 50.737.688/0001-65
Valor do Empenho: 2.340,00
Data do Empenho: 12/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 314/2024
Pregão Eletrônico nº 90078/2024
Empenho: 12135
Órgão Gerenciador: Secretária De Assistência E Desenvolvimento Social
Detentora: Dona Nona Alimentação Ltda
CNPJ: 54.692.343/0001-93
Valor do Empenho: 2.100,00
Data do Empenho: 14/08/2026
Secretário (a): Silvia Helena Trovo Verona
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 262/2025
Pregão Eletrônico nº 90054/2025
Empenho: 12139
Órgão Gerenciador: Secretária De Educação
Detentora: Mp Eventos E Festas Ltda
CNPJ: 06.353.135/0001-17
Valor do Empenho: 3.209,65
Data do Empenho: 14/08/2026
Secretário (a): Juliana Guidi Amadeu
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 314/2024
Pregão Eletrônico nº 90078/2024
Empenho: 12178
Órgão Gerenciador: Secretário De Cultura
Detentora: Dona Nona Alimentação Ltda
CNPJ: 54.692.343/0001-93
Valor do Empenho: 672,00
Data do Empenho: 19/08/2026
Secretário (a): Celso Ricardo Lauro
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 263/2025
Pregão Eletrônico nº 90054/2025
Empenho: 12184
Órgão Gerenciador: Secretário De Cultura
Detentora: Renato Gothardo
CNPJ: 01.304.308/0001-93
Valor do Empenho: 12.033,48

Data do Empenho: 19/08/2026
Secretário (a): Celso Ricardo Lauro
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 353/2026
Pregão Eletrônico nº 90027/2026
Empenho: 12186
Órgão Gerenciador: Secretário De Juventude, Esportes E Lazer
Detentora: D Maria Arbitragem Serviços E Eventos Ltda
CNPJ: 28.800.338/0001-47
Valor do Empenho: 3.619,00
Data do Empenho: 20/08/2026
Secretário (a): Carlos Clay De Franca
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 260/2025
Pregão Eletrônico nº 90054/2025
Empenho: 12193
Órgão Gerenciador: Secretário De Cultura
Detentora: Locação E Serviços Marchesini Ltda
CNPJ: 04.203.826/0001-09
Valor do Empenho: 66.000,00
Data do Empenho: 18/08/2026
Secretário (a): Celso Ricardo Lauro
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 399/2026
Pregão Eletrônico nº 90038/2026
Empenho: 12195
Órgão Gerenciador: Secretária De Assistência E Desenvolvimento Social
Detentora: Debora Patrícia Chinaglia Ltda
CNPJ: 56.876.830/0001-31
Valor do Empenho: 4.018,00
Data do Empenho: 20/08/2026
Secretário (a): Silvia Helena Trovo Verona
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 3/2025
Pregão Eletrônico nº 90070/2024
Empenho: 12345
Órgão Gerenciador: Secretário De Cultura
Detentora: Giraldi & Giraldi Transporte E Turismo Ltda
CNPJ: 06.254.306/0001-50
Valor do Empenho: 19.602,00
Data do Empenho: 20/08/2026
Secretário (a): Celso Ricardo Lauro
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 162/2025
Pregão Eletrônico nº 90023/2025
Empenho: 12348
Órgão Gerenciador: Secretário De Cultura
Detentora: La Água – Comércio De Água E Bebidas Ltda
CNPJ: 05.441.213/0001-72
Valor do Empenho: 1.080,00
Data do Empenho: 24/08/2026
Secretário (a): Celso Ricardo Lauro
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 162/2025
Pregão Eletrônico nº 90023/2025
Empenho: 12348
Órgão Gerenciador: Secretária De Assistência E Desenvolvimento Social
Detentora: La Água – Comércio De Água E Bebidas Ltda
CNPJ: 05.441.213/0001-72
Valor do Empenho: 384,64
Data do Empenho: 20/08/2026
Secretário (a): Silvia Helena Trovo Verona
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 226/2026
Pregão Eletrônico nº 90005/2026
Empenho: 12375
Órgão Gerenciador: Secretária De Saúde
Detentora: Avaremed Distribuidora De Medicamentos Ltda
CNPJ: 11.195.057/0001-00
Valor do Empenho: 2.990,00
Data do Empenho: 20/08/2026
Secretário (a): Maria Da Conceição De Oliveira Camilo

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SADS 07/2026
PROCESSO SEI Nº: 3524709.420.00015860/2026-00
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Entidade Parceira: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna
CNPJ: 58.383.944/0001-75
OBJETO: A presente parceria tem por objeto “Protocolo Pediasuit” tem por objetivo: o tratamento de indivíduos com distúrbios neurológicos, como paralisia cerebral, atraso no desenvolvimento, lesões traumáticas cerebrais, autismo e outras condições que afetam as funções motoras e funções cognitivas de uma criança, garantindo assim o desenvolvimento de habilidades funcionais para promover autonomia e independência.
Vigência: de 21/08/2026 a 20/08/2027
Valor global: R$ 131.142,16 (cento e trinta um mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: 02.06.02.08.243.2011.2020.3.3.50.39
Secretaria de Gabinete, 21 de agosto de 2026
ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO
Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO** (**NOTIFICAÇÕES REFERENTES AO BAIRRO LOTEAMENTO ESTÂNCIA DAS FLORES).**

-Cadastro Municipal 04.0239.0165-001, CRISTIANI APARECIDA ROBERTO PEREIRA, Notificação

SEOS nº **589/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0239.0195-001, FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, Notificação SEOS nº **590/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0239.0316-001, NILTON MARCHETTO, Notificação SEOS nº **591/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0241.0120-001, SINE PARTICIPAÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **592/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0243.0065-001, ZURICHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, Notificação SEOS nº **593/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0239.0457-001, EXPRESSION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Notificação SEOS nº **594/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0245.0256-001, MARCELO NAFFAH MADI, Notificação SEOS nº **595/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0246.0387-001, FERNANDO PINTO CATÃO, Notificação SEOS nº **596/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0252.0202-001, CRISTINA TIEMI SHOYAMA, Notificação SEOS nº **597/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0253.0338-001, LUIS ALBERTO PELUSO, Notificação SEOS nº **598/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0326-001, LIA ALONSO MANICARDI, Notificação SEOS nº **599/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0346-001, LIA ALONSO MANICARDI, Notificação SEOS nº **600/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0386-001, MARQUEZINI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, Notificação SEOS nº **601/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0504-001, MARCOS VICENTE DA SILVA, Notificação SEOS nº **602/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0252.0247-001, LUZBELINA PAULINO ENDO JOAQUIM, Notificação SEOS nº **603/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0130-001, MARCELO PIZZO SORATO E OUTRA, Notificação SEOS nº **604/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0160-001, JOSE FRANCISCO CALIL, Notificação SEOS nº **605/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00021237/2026-88**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de agosto de 2026.

Sandoval de Paula Leite Neto

Secretário de Obras e Serviços

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 1ª ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026

1. DO PREÂMBULO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e competências administrativas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado exclusivamente à seleção de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público para exploração comercial durante o evento denominado "Aniversário de Jaguariúna 2026".

O evento comemorativo do Aniversário de Jaguariúna 2026 será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João, no Município de Jaguariúna/SP, conforme planejamento e programação oficial da Administração Municipal.

O presente Chamamento Público tem por finalidade organizar e disciplinar a utilização de espaços públicos destinados à exploração comercial de atividades de alimentação, bebidas, brinquedos e entretenimento, assegurando a adequada prestação dos serviços ao público, a organização dos espaços, a segurança dos frequentadores, a observância das normas sanitárias e a preservação do patrimônio público.

A estruturação deste procedimento observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, segurança jurídica e julgamento objetivo.

A autorização de uso objeto deste Edital possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, discricionário, precário, personalíssimo e oneroso, não conferindo ao autorizado direito subjetivo à permanência no espaço público ou à exploração comercial além dos limites, condições, datas e horários expressamente estabelecidos pela Administração.

A autorização poderá ser revogada ou cassada pela Administração Pública quando presente interesse público, necessidade de reorganização do evento, descumprimento das condições de autorização, risco à segurança, irregularidade sanitária ou qualquer outra circunstância que comprometa a adequada realização do evento.

A participação neste Chamamento implica, por parte da pessoa jurídica interessada, a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como o reconhecimento do poder de polícia da Administração Pública Municipal para fiscalizar e sancionar eventuais irregularidades cometidas durante a execução das atividades autorizadas.

2. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas para concessão de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público, visando à exploração comercial durante a realização do Aniversário de Jaguariúna 2026, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026.

Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1. ALIMENTAÇÃO

a) 02 (duas) vagas para comercialização de pastel;

b) 02 (duas) vagas para comercialização de lanches;

c) 02 (duas) vagas para comercialização de espetos;

d) 02 (duas) vagas para comercialização de doces.

2.2. BRINQUEDOS

a) 02 (duas) vagas para exploração de brinquedos destinados ao entretenimento infantil e/ou familiar, observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade.

2.3. BEBIDAS

a) 02 (duas) vagas para ADEGA;

b) 02 (duas) vagas para CHOPP.

2.4. DO VALOR DA OUTORGA

Todas as vagas objeto deste Chamamento Público possuirão valor de outorga fixado em:

R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia.

Assim:

I – considerando que todas as categorias poderão funcionar nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, o valor total da outorga será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga;

II – a outorga possui natureza onerosa e deverá ser paga pela pessoa jurídica até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

O pagamento da outorga não gera direito à utilização de espaço diverso daquele expressamente autorizado, nem confere qualquer direito de exclusividade comercial fora do espaço, categoria, período e condições estabelecidos neste Edital.

3. DO EVENTO

O presente Chamamento Público destina-se exclusivamente ao Aniversário de Jaguariúna 2026, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026.

Durante os dois dias de realização do evento poderão funcionar todas as categorias previstas neste Edital:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega;

g) Chopp.

As categorias Adega e Chopp poderão exercer regularmente suas atividades nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, sendo permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, observadas as normas de segurança, vigilância sanitária, posturas municipais e demais disposições legais aplicáveis.

4. DA LOCALIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços destinados às atividades comerciais serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando o planejamento logístico do evento, a segurança, a acessibilidade, a circulação do público, as rotas de emergência e a adequada distribuição das atividades.

A estrutura necessária para a instalação e funcionamento dos espaços comerciais objeto deste Chamamento Público será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme o planejamento e a estrutura disponibilizada para o evento, exceto para a categoria CHOPP, cuja estrutura necessária à sua atividade será de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

Para a categoria CHOPP, caberá à pessoa jurídica autorizada providenciar, às suas expensas, toda a estrutura, equipamentos, utensílios e demais elementos necessários ao armazenamento, acondicionamento, conservação e comercialização do produto, observadas as normas de segurança, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

A localização específica de cada ponto poderá ser indicada em croqui ou mapa a ser disponibilizado pela Administração Municipal.

A Administração poderá promover alterações na disposição dos pontos comerciais sempre que necessárias à segurança, organização, acessibilidade ou adequado desenvolvimento do evento.

A utilização da estrutura fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura deverá observar as condições, dimensões, localização e demais orientações estabelecidas pela Administração, sendo vedada qualquer alteração, instalação ou acréscimo sem autorização prévia.

A pessoa jurídica autorizada deverá utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado.

É vedada a ocupação de áreas adicionais, ainda que próximas ao ponto autorizado, sem prévia autorização da Administração.

É igualmente vedada qualquer alteração estrutural, perfuração, fixação, pintura, instalação ou acréscimo de elementos externos ao espaço sem prévia autorização.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público exclusivamente pessoas jurídicas, regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja atividade econômica seja compatível com a categoria para a qual pretendam se inscrever.

A pessoa jurídica deverá comprovar sua regularidade cadastral, fiscal e trabalhista, além de atender às demais exigências previstas neste Edital.

Cada pessoa jurídica poderá apresentar uma única inscrição, indicando expressamente apenas uma categoria.

6. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Chamamento Público:

a) pessoas físicas não constituídas como pessoa jurídica;

b) pessoas jurídicas que estejam impedidas de participar de procedimentos perante o Poder Público em razão de sanção administrativa vigente;

c) pessoas jurídicas que apresentem documentação falsa, adulterada ou declaração inverídica;

d) pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja incompatível com a categoria pretendida;

e) pessoas jurídicas que tenham autorização anteriormente cassada por descumprimento grave das condições estabelecidas pela Administração Municipal, quando vigente eventual impedimento de participação;

f) pessoas jurídicas que estejam enquadradas em hipótese legal de impedimento ou conflito de interesses;

g) demais pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

A constatação de qualquer hipótese de impedimento poderá acarretar a inabilitação da pessoa jurídica ou, caso constatada posteriormente, a cassação da autorização concedida.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de:

24 DE AGOSTO DE 2026 A 30 DE AGOSTO DE 2026.

O prazo para inscrição será encerrado, de forma impreterível, às 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br

No campo "Assunto" do e-mail deverá constar, obrigatoriamente:

"CHAMAMENTO ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026"

A ausência da identificação obrigatória no campo assunto poderá ensejar a não identificação do pedido de inscrição, ficando a cargo da pessoa jurídica interessada a correta observância das exigências deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, de forma legível e completa.

A responsabilidade pelo correto envio da documentação, pela confirmação do encaminhamento e pela observância do prazo será exclusivamente da pessoa jurídica interessada.

Não serão consideradas inscrições encaminhadas após as 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A Administração Municipal não se responsabilizará por falhas de conexão, problemas de transmissão, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis ou quaisquer outros fatores de responsabilidade da pessoa jurídica interessada que impeçam o recebimento ou análise da documentação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A pessoa jurídica deverá encaminhar:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente quando aplicável;

c) CPF do representante legal;

d) comprovante de endereço da sede ou estabelecimento da pessoa jurídica;

e) comprovante de inscrição municipal, quando aplicável;

f) documento que demonstre o exercício de atividade econômica compatível com a categoria pretendida;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

j) Ficha Cadastral – **ANEXO I**, devidamente preenchida.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
Período de inscrições	24/08/2026 a 30/08/2026
Encerramento das inscrições	30/08/2026 às 23h59min
Análise da documentação	31/08/2026 a 01/09/2026

ETAPA	DATA
Publicação da lista provisória	02/09/2026
Prazo para recursos	03/09/2026 a 04/09/2026
Publicação da lista definitiva	08/09/2026
Sorteio público, se necessário	09/09/2026
Aniversário de Jaguariúna	**12 e 13/09/2026**

O cronograma poderá ser alterado pela Administração Municipal, mediante publicação oficial, caso fatos supervenientes relacionados à organização do evento ou ao interesse público assim o exijam.

10. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Encerrado o período de inscrições, a Comissão responsável procederá à análise da documentação apresentada, que ocorrerá nos dias **31 de agosto e 1º de setembro de 2026**.

A análise observará exclusivamente os critérios de habilitação previstos neste Edital, sendo vedada a inclusão posterior de documentos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

Somente serão habilitadas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a publicação da lista provisória, será assegurado às pessoas jurídicas interessadas o prazo de 02 (dois) dias, correspondente aos dias 03 e 04 de setembro de 2026, para apresentação de recursos administrativos.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br

O assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente:

"RECURSO – CHAMAMENTO ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026"

A manifestação deverá conter:

a) identificação da pessoa jurídica;

b) CNPJ;

c) identificação do representante legal;

d) indicação da decisão questionada;

e) exposição dos fatos;

f) fundamentos do pedido;

g) requerimento específico.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

12. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA

Após a análise dos recursos, será publicada, no dia **08 de setembro de 2026**, a lista definitiva das pessoas jurídicas habilitadas e contempladas.

Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas em determinada categoria seja superior ao número de vagas disponíveis, a definição dos contemplados ocorrerá mediante sorteio público.

13. DO SORTEIO PÚBLICO

Caso haja número de inscrições habilitadas superior ao número de vagas disponíveis em determinada categoria, será realizado sorteio público no dia 09 de setembro de 2026.

O sorteio será realizado separadamente por categoria.

Serão consideradas as seguintes categorias:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega;

g) Chopp.

Os nomes de todas as pessoas jurídicas habilitadas em cada categoria serão inseridos em procedimento de sorteio próprio.

Serão sorteados os nomes necessários ao preenchimento das vagas disponíveis em cada categoria.

Após o preenchimento das vagas principais, poderão ser sorteados nomes adicionais para composição de cadastro de reserva, a ser utilizado em caso de desistência, perda da vaga, não pagamento da outorga, inabilitação superveniente, impedimento superveniente ou cassação da autorização.

O procedimento será formalizado mediante ata circunstanciada.

O resultado será publicado pelos canais oficiais do Município.

14. DO VALOR DA OUTORGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A autorização de uso do espaço público possui natureza onerosa, sendo devido pela pessoa jurídica selecionada o pagamento de contraprestação financeira ao Município.

O valor da outorga será de:

R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia de funcionamento.

Considerando que todas as categorias poderão funcionar durante os dois dias do evento, será devido o valor total de:

R$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga.

O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

A ausência de pagamento no prazo estabelecido poderá acarretar a perda da vaga, com convocação do próximo interessado constante do cadastro de reserva, quando houver.

A autorização somente será formalizada após a comprovação do pagamento da outorga e assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização será formalizada por meio de Termo de Autorização de Uso de Espaço Público.

A autorização possuirá caráter:

a) temporário;

b) precário;

c) oneroso;

d) personalíssimo; e

e) intransferível.

A autorização não poderá ser cedida, transferida, sublocada, emprestada ou disponibilizada a terceiros.

A pessoa jurídica autorizada será responsável por toda a atividade desenvolvida em seu espaço.

A autorização não gera vínculo contratual permanente com o Município e não confere direito adquirido à participação em futuros eventos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS AUTORIZADAS

São obrigações das autorizadas:

a) cumprir integralmente este Edital e o Termo de Autorização;

b) utilizar exclusivamente o espaço determinado pela Administração;

c) manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento;

d) providenciar equipamentos, utensílios, mercadorias, insumos e mão de obra necessários;

e) observar as normas sanitárias;

f) observar as normas de segurança;

g) respeitar os horários determinados pela organização;

h) permitir a fiscalização dos agentes públicos;

i) atender imediatamente às determinações dos fiscais;

j) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público;

k) recolher e destinar adequadamente os resíduos produzidos;

l) não obstruir áreas de circulação, acessibilidade ou rotas de emergência;

m) não alterar a estrutura do espaço sem autorização;

n) não transferir a terceiros a autorização concedida;

o) manter responsável pelo ponto durante todo o período de funcionamento;

p) cumprir as normas de proteção e defesa do consumidor;

q) responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados;

r) retirar seus equipamentos, mercadorias e materiais ao término do período autorizado, observando as orientações da Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO

As pessoas jurídicas autorizadas nas categorias **Pastel, Lanches, Espetos e Doces** deverão observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis.

Caberá exclusivamente à autorizada:

a) garantir a procedência dos alimentos;

b) observar condições adequadas de armazenamento;

c) garantir a conservação dos produtos;

d) manter condições adequadas de higiene;

e) utilizar equipamentos e utensílios apropriados;

f) observar as determinações da Vigilância Sanitária;

g) disponibilizar os meios necessários para o adequado acondicionamento dos alimentos;

h) responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos produtos comercializados.

A constatação de irregularidades poderá ensejar a imediata suspensão da atividade e demais medidas administrativas cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS CATEGORIAS ADEGA E CHOPP

As categorias Adega e Chopp poderão exercer suas atividades durante os dias 12 e 13 de setembro de 2026, período de realização das festividades do Aniversário de Jaguariúna 2026, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

Compete exclusivamente às pessoas jurídicas autorizadas:

I – providenciar todos os produtos, equipamentos, utensílios, insumos e materiais necessários ao regular exercício da atividade;

II – manter os produtos em condições adequadas de armazenamento, conservação e comercialização;

III – observar integralmente as normas sanitárias, de segurança, defesa do consumidor e posturas municipais;

IV – responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos comercializados.

A categoria Adega poderá comercializar água, refrigerantes, sucos, bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas durante os dois dias do evento.

A categoria Chopp poderá exercer regularmente suas atividades durante os dias 12 e 13 de setembro de 2026, sendo autorizada a comercialização de chope e demais bebidas permitidas pela legislação vigente.

É expressamente proibida a venda, fornecimento ou entrega, ainda que gratuita, de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos, devendo a pessoa jurídica autorizada exigir documento oficial de identificação sempre que houver dúvida quanto à idade do consumidor.

As autorizadas responderão integralmente por eventuais infrações administrativas, civis ou penais decorrentes da comercialização irregular de bebidas alcoólicas.

20. DAS VEDAÇÕES

É expressamente proibido às pessoas jurídicas autorizadas:

a) comercializar produtos diferentes daqueles correspondentes à categoria autorizada;

b) utilizar estruturas não autorizadas;

c) ocupar áreas adicionais sem autorização;

d) obstruir vias de circulação, acessos ou saídas de emergência;

e) utilizar equipamentos que ofereçam risco ao público;

f) descumprir determinações da fiscalização;

g) utilizar sistemas de som sem autorização;

h) abandonar o espaço sem comunicação à Administração;

i) realizar publicidade ou instalar estruturas promocionais sem autorização;

j) ceder, transferir ou emprestar a terceiros a autorização;

k) comercializar bebidas em recipientes de vidro;

l) praticar qualquer conduta incompatível com a legislação vigente ou com as determinações da organização do evento.

21. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento deste Edital será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais competentes.

A Vigilância Sanitária poderá fiscalizar as atividades de alimentação e bebidas.

Os agentes públicos terão livre acesso aos espaços autorizados durante todo o período de realização do evento.

As pessoas jurídicas autorizadas deverão atender imediatamente às determinações dos fiscais.

A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata da atividade quando constatado risco à segurança, à saúde pública, à ordem ou ao adequado funcionamento do evento.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará a pessoa jurídica autorizada, conforme a gravidade da conduta, às seguintes medidas e sanções:

a) advertência;

b) determinação de correção da irregularidade;

c) suspensão da atividade;

d) interdição do ponto;

e) cassação da autorização;

f) multa, quando prevista na legislação aplicável;

g) impedimento de participação em futuros chamamentos públicos, quando cabível.

A aplicação das sanções observará, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

23. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, FISCAL E COMERCIAL

As pessoas jurídicas autorizadas serão integralmente responsáveis pelas atividades desenvolvidas em seus respectivos espaços.

Não haverá qualquer vínculo empregatício, societário, comercial ou de representação entre o Município e os empregados, prepostos, colaboradores ou fornecedores contratados pelas autorizadas.

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da atividade serão de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

O Município não responderá por perdas, danos, furtos, roubos ou avarias relativas às mercadorias, equipamentos ou pertences das autorizadas, salvo quando comprovada responsabilidade direta da Administração.

24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Administração Municipal poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade.

A revogação ou anulação poderá ocorrer em qualquer fase do procedimento.

A Administração poderá promover alterações na programação, horários, localização dos pontos ou demais aspectos logísticos do evento quando necessárias à segurança, organização ou interesse público.

25. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação aplicável.

Quando necessário, poderão ser solicitadas manifestações dos órgãos técnicos, administrativos ou jurídicos competentes.

As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade pública, segurança jurídica e interesse público.

26. DA PUBLICIDADE

O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município de Jaguariúna, assegurando-se ampla publicidade ao procedimento.

A publicação dos atos referentes ao presente Chamamento observará os meios oficiais utilizados pela Administração Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

27. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DA VIGÊNCIA

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo todos os seus efeitos jurídicos e vinculando os participantes ao cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas.

Jaguariúna, 24 de agosto de 2026.

CELSO RICARDO LAURO
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA BEBIDAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. CATEGORIA PRETENDIDA

( ) ADEGA

( ) CHOPP

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que o valor da outorga é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) no total.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 2ª ALTERAÇÃO

ERRATA CATEGORIA BRINQUEDOS

Para correção de erro de digitação, se faz necessária a 2ªº alteração afim de correção de valores na ctegoria brinquedos,

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026

1. DO PREÂMBULO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e competências administrativas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado exclusivamente à seleção de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público para exploração comercial durante o evento denominado "Aniversário de Jaguariúna 2026".

O evento comemorativo do Aniversário de Jaguariúna 2026 será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, no Parque Santa Maria, localizado na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João, no Município de Jaguariúna/SP, conforme planejamento e programação oficial da Administração Municipal.

O presente Chamamento Público tem por finalidade organizar e disciplinar a utilização de espaços públicos destinados à exploração comercial de atividades de alimentação, bebidas, brinquedos e entretenimento, assegurando a adequada prestação dos serviços ao público, a organização dos espaços, a segurança dos frequentadores, a observância das normas sanitárias e a preservação do patrimônio público.

A estruturação deste procedimento observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, segurança jurídica e julgamento objetivo.

A autorização de uso objeto deste Edital possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, discricionário, precário, personalíssimo e oneroso, não conferindo ao autorizado direito subjetivo à permanência no espaço público ou à exploração comercial além dos limites, condições, datas e horários expressamente estabelecidos pela Administração.

A autorização poderá ser revogada ou cassada pela Administração Pública quando presente interesse público, necessidade de reorganização do evento, descumprimento das condições de autorização, risco à segurança, irregularidade sanitária ou qualquer outra circunstância que comprometa a adequada realização do evento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

A participação neste Chamamento implica, por parte da pessoa jurídica interessada, a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como o reconhecimento do poder de polícia da Administração Pública Municipal para fiscalizar e sancionar eventuais irregularidades cometidas durante a execução das atividades autorizadas.

2. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas para concessão de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público, visando à exploração comercial durante a realização do Aniversário de Jaguariúna 2026, nos dias 12 e 13 de setembro de 2026.

Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1. ALIMENTAÇÃO

a) 02 (duas) vagas para comercialização de pastel;

b) 02 (duas) vagas para comercialização de lanches;

c) 02 (duas) vagas para comercialização de espetos;

d) 02 (duas) vagas para comercialização de doces.

2.2. BRINQUEDOS

a) 02 (duas) vagas para exploração de brinquedos destinados ao entretenimento infantil e/ou familiar, observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade.

2.3. BEBIDAS

a) 02 (duas) vagas para ADEGA;

b) 02 (duas) vagas para CHOPP.

2.4. DO VALOR DA OUTORGA

As vagas objeto deste Chamamento Público possuirão valor de outorga fixado em: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia para as categorias pastel, lanche, espetos, pastéis,chopp e adega;
150,00 por vaga, por dia para categoria brinquedos

O pagamento da outorga não gera direito à utilização de espaço diverso daquele expressamente autorizado, nem confere qualquer direito de exclusividade comercial fora do espaço, categoria, período e condições estabelecidos neste Edital.

3. DO EVENTO

O presente Chamamento Público destina-se exclusivamente ao Aniversário de Jaguariúna 2026, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026.

Durante os dois dias de realização do evento poderão funcionar todas as categorias previstas neste Edital:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega;

g) Chopp.

As categorias Adega e Chopp poderão exercer regularmente suas atividades nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, sendo permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, observadas as normas de segurança, vigilância sanitária, posturas municipais e demais disposições legais aplicáveis.

4. DA LOCALIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços destinados às atividades comerciais serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando o planejamento logístico do evento, a segurança, a acessibilidade, a circulação do público, as rotas de emergência e a adequada distribuição das atividades.

A estrutura necessária para a instalação e funcionamento dos espaços comerciais objeto deste Chamamento Público será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme o planejamento e a estrutura disponibilizada para o evento, exceto para a categoria CHOPP, cuja estrutura necessária à sua atividade será de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

Para a categoria CHOPP, caberá à pessoa jurídica autorizada providenciar, às suas expensas, toda a estrutura, equipamentos, utensílios e demais elementos necessários ao armazenamento, acondicionamento, conservação e comercialização do produto, observadas as normas de segurança, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

A localização específica de cada ponto poderá ser indicada em croqui ou mapa a ser disponibilizado pela Administração Municipal.

A Administração poderá promover alterações na disposição dos pontos comerciais sempre que necessárias à segurança, organização, acessibilidade ou adequado desenvolvimento do evento.

A utilização da estrutura fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura deverá observar as condições, dimensões, localização e demais orientações estabelecidas pela Administração, sendo vedada qualquer alteração, instalação ou acréscimo sem autorização prévia.

A pessoa jurídica autorizada deverá utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado.

É vedada a ocupação de áreas adicionais, ainda que próximas ao ponto autorizado, sem prévia autorização da Administração.

É igualmente vedada qualquer alteração estrutural, perfuração, fixação, pintura, instalação ou acréscimo de elementos externos ao espaço sem prévia autorização.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público exclusivamente pessoas jurídicas, regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja atividade econômica seja compatível com a categoria para a qual pretendam se inscrever.

A pessoa jurídica deverá comprovar sua regularidade cadastral, fiscal e trabalhista, além de atender às demais exigências previstas neste Edital.

Cada pessoa jurídica poderá apresentar uma única inscrição, indicando expressamente apenas uma categoria.

6. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Chamamento Público:

a) pessoas físicas não constituídas como pessoa jurídica;

b) pessoas jurídicas que estejam impedidas de participar de procedimentos perante o Poder Público em razão de sanção administrativa vigente;

c) pessoas jurídicas que apresentem documentação falsa, adulterada ou declaração inverídica;

d) pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja incompatível com a categoria pretendida;

e) pessoas jurídicas que tenham autorização anteriormente cassada por descumprimento grave das condições estabelecidas pela Administração Municipal, quando vigente eventual impedimento de participação;

f) pessoas jurídicas que estejam enquadradas em hipótese legal de impedimento ou conflito de interesses;

g) demais pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

A constatação de qualquer hipótese de impedimento poderá acarretar a inabilitação da pessoa jurídica ou, caso constatada posteriormente, a cassação da autorização concedida.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de:

24 DE AGOSTO DE 2026 A 30 DE AGOSTO DE 2026.

O prazo para inscrição será encerrado, de forma impreterível, às 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br ou tatiane.correa@jaguariuna.sp.gov.br

No campo "Assunto" do e-mail deverá constar, obrigatoriamente:

"CHAMAMENTO ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026"

A ausência da identificação obrigatória no campo assunto poderá ensejar a não identificação do pedido de inscrição, ficando a cargo da pessoa jurídica interessada a correta observância das exigências deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, de forma legível e completa.

A responsabilidade pelo correto envio da documentação, pela confirmação do encaminhamento e pela observância do prazo será exclusivamente da pessoa jurídica interessada.

Não serão consideradas inscrições encaminhadas após as 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A Administração Municipal não se responsabilizará por falhas de conexão, problemas de transmissão, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis ou quaisquer outros fatores de responsabilidade da pessoa jurídica interessada que impeçam o recebimento ou análise da documentação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A pessoa jurídica deverá encaminhar:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente quando aplicável;

c) CPF do representante legal;

d) comprovante de endereço da sede ou estabelecimento da pessoa jurídica;

e) comprovante de inscrição municipal, quando aplicável;

f) documento que demonstre o exercício de atividade econômica compatível com a categoria pretendida;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

j) Ficha Cadastral – **ANEXO I**, devidamente preenchida.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
Período de inscrições	24/08/2026 a 30/08/2026
Encerramento das inscrições	30/08/2026 às 23h59min
Análise da documentação	31/08/2026 a 01/09/2026
ETAPA	**DATA**
Publicação da lista provisória	02/09/2026
Prazo para recursos	03/09/2026 a 04/09/2026
Publicação da lista definitiva	08/09/2026
Sorteio público, se necessário	09/09/2026
Aniversário de Jaguariúna	**12 e 13/09/2026**

O cronograma poderá ser alterado pela Administração Municipal, mediante publicação oficial, caso fatos supervenientes relacionados à organização do evento ou ao interesse público assim o exijam.

10. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Encerrado o período de inscrições, a Comissão responsável procederá à análise da documentação apresentada, que ocorrerá nos dias **31 de agosto e 1º de setembro de 2026**.

A análise observará exclusivamente os critérios de habilitação previstos neste Edital, sendo vedada a inclusão posterior de documentos, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

Somente serão habilitadas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente às exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a publicação da lista provisória, será assegurado às pessoas jurídicas interessadas o prazo de 02 (dois) dias, correspondente aos dias 03 e 04 de setembro de 2026, para apresentação de recursos administrativos.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br ou

tatiane.correa@jaguariuna.sp.gov.br

O assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente:

"RECURSO – CHAMAMENTO ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026"

A manifestação deverá conter:

a) identificação da pessoa jurídica;

b) CNPJ;

c) identificação do representante legal;

d) indicação da decisão questionada;

e) exposição dos fatos;

f) fundamentos do pedido;

g) requerimento específico.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

12. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA

Após a análise dos recursos, será publicada, no dia **08 de setembro de 2026**, a lista definitiva das pessoas jurídicas habilitadas e contempladas.

Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas em determinada categoria seja superior ao número de vagas disponíveis, a definição dos contemplados ocorrerá mediante sorteio público.

13. DO SORTEIO PÚBLICO

Caso haja número de inscrições habilitadas superior ao número de vagas disponíveis em determinada categoria, será realizado sorteio público no dia 09 de setembro de 2026.

O sorteio será realizado separadamente por categoria.

Serão consideradas as seguintes categorias:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega;

g) Chopp.

Os nomes de todas as pessoas jurídicas habilitadas em cada categoria serão inseridos em procedimento de sorteio próprio.

Serão sorteados os nomes necessários ao preenchimento das vagas disponíveis em cada categoria.

Após o preenchimento das vagas principais, poderão ser sorteados nomes adicionais para composição de cadastro de reserva, a ser utilizado em caso de desistência, perda da vaga, não pagamento da outorga, inabilitação superveniente, impedimento superveniente ou cassação da autorização.

O procedimento será formalizado mediante ata circunstanciada.

O resultado será publicado pelos canais oficiais do Município.

14. DO VALOR DA OUTORGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A autorização de uso do espaço público possui natureza onerosa, sendo devido pela pessoa jurídica selecionada o pagamento de contraprestação financeira ao Município.

O valor da outorga será de:

R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)) por vaga, por dia para as categorias pastel, lanche, espetos, pastéis,chopp e adega;
R$ 150,00 por vaga, por dia para a categoria brinquedos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Considerando que todas as categorias poderão funcionar durante os dois dias do evento, será devido o valor total de:
R$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga para as categorias pastel, lanche, espetos, pastéis,chopp e adega;
R$ 300,00 por vaga, para a categoria brinquedos;

O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

A ausência de pagamento no prazo estabelecido poderá acarretar a perda da vaga, com convocação do próximo interessado constante do cadastro de reserva, quando houver.

A autorização somente será formalizada após a comprovação do pagamento da outorga e assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização será formalizada por meio de Termo de Autorização de Uso de Espaço Público.

A autorização possuirá caráter:

a) temporário;

b) precário;

c) oneroso;

d) personalíssimo; e

e) intransferível.

A autorização não poderá ser cedida, transferida, sublocada, emprestada ou disponibilizada a terceiros.

A pessoa jurídica autorizada será responsável por toda a atividade desenvolvida em seu espaço.

A autorização não gera vínculo contratual permanente com o Município e não confere direito adquirido à participação em futuros eventos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS AUTORIZADAS

São obrigações das autorizadas:

a) cumprir integralmente este Edital e o Termo de Autorização;

b) utilizar exclusivamente o espaço determinado pela Administração;

c) manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento;

d) providenciar equipamentos, utensílios, mercadorias, insumos e mão de obra necessários;

e) observar as normas sanitárias;

f) observar as normas de segurança;

g) respeitar os horários determinados pela organização;

h) permitir a fiscalização dos agentes públicos;

i) atender imediatamente às determinações dos fiscais;

j) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público;

k) recolher e destinar adequadamente os resíduos produzidos;

l) não obstruir áreas de circulação, acessibilidade ou rotas de emergência;

m) não alterar a estrutura do espaço sem autorização;

n) não transferir a terceiros a autorização concedida;

o) manter responsável pelo ponto durante todo o período de funcionamento;

p) cumprir as normas de proteção e defesa do consumidor;

q) responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados;

r) retirar seus equipamentos, mercadorias e materiais ao término do período autorizado, observando as orientações da Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO

As pessoas jurídicas autorizadas nas categorias **Pastel, Lanches, Espetos e Doces** deverão observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis.

Caberá exclusivamente à autorizada:

a) garantir a procedência dos alimentos;

b) observar condições adequadas de armazenamento;

c) garantir a conservação dos produtos;

d) manter condições adequadas de higiene;

e) utilizar equipamentos e utensílios apropriados;

f) observar as determinações da Vigilância Sanitária;

g) disponibilizar os meios necessários para o adequado acondicionamento dos alimentos;

h) responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos produtos comercializados.

A constatação de irregularidades poderá ensejar a imediata suspensão da atividade e demais medidas administrativas cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS CATEGORIAS ADEGA E CHOPP

As categorias Adega e Chopp poderão exercer suas atividades durante os dias 12 e 13 de setembro de 2026, período de realização das festividades do Aniversário de Jaguariúna 2026, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

Compete exclusivamente às pessoas jurídicas autorizadas:

I – providenciar todos os produtos, equipamentos, utensílios, insumos e materiais necessários ao regular exercício da atividade;

II – manter os produtos em condições adequadas de armazenamento, conservação e comercialização;

III – observar integralmente as normas sanitárias, de segurança, defesa do consumidor e posturas municipais;

IV – responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos comercializados.

A categoria Adega poderá comercializar água, refrigerantes, sucos, bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas durante os dois dias do evento.

A categoria Chopp poderá exercer regularmente suas atividades durante os dias 12 e 13 de setembro de 2026, sendo autorizada a comercialização de chope e demais bebidas permitidas pela legislação vigente.

É expressamente proibida a venda, fornecimento ou entrega, ainda que gratuita, de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos, devendo a pessoa jurídica autorizada exigir documento oficial de identificação sempre que houver dúvida quanto à idade do consumidor.

As autorizadas responderão integralmente por eventuais infrações administrativas, civis ou penais decorrentes da comercialização irregular de bebidas alcoólicas.

20. DAS VEDAÇÕES

É expressamente proibido às pessoas jurídicas autorizadas:

a) comercializar produtos diferentes daqueles correspondentes à categoria autorizada;

b) utilizar estruturas não autorizadas;

c) ocupar áreas adicionais sem autorização;

d) obstruir vias de circulação, acessos ou saídas de emergência;

e) utilizar equipamentos que ofereçam risco ao público;

f) descumprir determinações da fiscalização;

g) utilizar sistemas de som sem autorização;

h) abandonar o espaço sem comunicação à Administração;

i) realizar publicidade ou instalar estruturas promocionais sem autorização;

j) ceder, transferir ou emprestar a terceiros a autorização;

k) comercializar bebidas em recipientes de vidro;

l) praticar qualquer conduta incompatível com a legislação vigente ou com as determinações da organização do evento.

21. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento deste Edital será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais competentes.

A Vigilância Sanitária poderá fiscalizar as atividades de alimentação e bebidas.

Os agentes públicos terão livre acesso aos espaços autorizados durante todo o período de realização do evento.

As pessoas jurídicas autorizadas deverão atender imediatamente às determinações dos fiscais.

A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata da atividade quando constatado risco à segurança, à saúde pública, à ordem ou ao adequado funcionamento do evento.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará a pessoa jurídica autorizada, conforme a gravidade da conduta, às seguintes medidas e sanções:

a) advertência;

b) determinação de correção da irregularidade;

c) suspensão da atividade;

d) interdição do ponto;

e) cassação da autorização;

f) multa, quando prevista na legislação aplicável;

g) impedimento de participação em futuros chamamentos públicos, quando cabível.

A aplicação das sanções observará, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

23. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, FISCAL E COMERCIAL

As pessoas jurídicas autorizadas serão integralmente responsáveis pelas atividades desenvolvidas em seus respectivos espaços.

Não haverá qualquer vínculo empregatício, societário, comercial ou de representação entre o Município e os empregados, prepostos, colaboradores ou fornecedores contratados pelas autorizadas.

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da atividade serão de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

O Município não responderá por perdas, danos, furtos, roubos ou avarias relativas às mercadorias, equipamentos ou pertences das autorizadas, salvo quando comprovada responsabilidade direta da Administração.

24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Administração Municipal poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade.

A revogação ou anulação poderá ocorrer em qualquer fase do procedimento.

A Administração poderá promover alterações na programação, horários, localização dos pontos ou demais aspectos logísticos do evento quando necessárias à segurança, organização ou interesse público.

25. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação aplicável.

Quando necessário, poderão ser solicitadas manifestações dos órgãos técnicos, administrativos ou jurídicos competentes.

As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade pública, segurança jurídica e interesse público.

26. DA PUBLICIDADE

O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município de Jaguariúna, assegurando-se ampla publicidade ao procedimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

A publicação dos atos referentes ao presente Chamamento observará os meios oficiais utilizados pela Administração Municipal.

27. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DA VIGÊNCIA

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo todos os seus efeitos jurídicos e vinculando os participantes ao cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas.

Jaguariúna, 27 de agosto de 2026.

CELSO RICARDO LAURO
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA BEBIDAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. CATEGORIA PRETENDIDA

( ) ADEGA

( ) CHOPP

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que o valor da outorga é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) no total.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA ALIMENTAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. CATEGORIA PRETENDIDA

ALIMENTAÇÃO

( ) PASTEL ( ) LANCHE ( ) ESPETO ( ) DOCE

Declaro estar ciente de que o valor da outorga de uso do espaço público é de: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga por dia, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA BRINQUEDOS

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____Número: _____ Bairro: _____Cidade/UF: _____ CEP: _____E-mail: _____ Telefone: _____

3. CATEGORIA PRETENDIDA

( ) BRINQUEDOS

Declaro estar ciente de que o valor da outorga de uso do espaço público é de: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por vaga por dia, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2026

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O FESTIVAL GOSPEL E O ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026

1. DO PREÂMBULO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Jaguariúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e competências administrativas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado exclusivamente à seleção de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público para exploração comercial durante os eventos denominados “Festival Gospel 2026” e “Aniversário de Jaguariúna 2026”.

O Festival Gospel 2026 será realizado no dia 12 de setembro de 2026, enquanto o evento comemorativo do Aniversário de Jaguariúna 2026 será realizado no dia 13 de setembro de 2026, no Parque Santa Maria localizado a Rua José Alves Guedes, 1003, Jardim São João, na cidade de Jaguariúna, conforme planejamento e programação oficial dos eventos.

O presente Chamamento Público tem por finalidade organizar e disciplinar a utilização de espaços públicos destinados à exploração comercial de atividades de alimentação, bebidas e entretenimento, assegurando a adequada prestação dos serviços ao público, a organização dos espaços, a segurança dos frequentadores, a observância das normas sanitárias e a preservação do patrimônio público.

A estruturação deste procedimento observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, transparência, segurança jurídica e julgamento objetivo.

A autorização de uso objeto deste Edital possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, discricionário, precário, personalíssimo e oneroso, não conferindo ao autorizado direito subjetivo à permanência no espaço público ou à exploração comercial além dos limites, condições, datas e horários expressamente estabelecidos pela Administração.

A autorização poderá ser revogada ou cassada pela Administração Pública quando presente interesse público, necessidade de reorganização dos eventos, descumprimento das condições de autorização,

risco à segurança, irregularidade sanitária ou qualquer outra circunstância que comprometa a adequada realização dos eventos.

A participação neste Chamamento implica, por parte da pessoa jurídica interessada, a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, bem como o reconhecimento do poder de polícia da Administração Pública Municipal para fiscalizar e sancionar eventuais irregularidades cometidas durante a execução das atividades autorizadas.

2. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas para concessão de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público, visando à exploração comercial durante a realização do Festival Gospel 2026, em 12 de setembro de 2026, e do Aniversário de Jaguariúna 2026, em 13 de setembro de 2026.

Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1. ALIMENTAÇÃO

a) 02 (duas) vagas para comercialização de pastel;

b) 02 (duas) vagas para comercialização de lanches;

c) 02 (duas) vagas para comercialização de espetos;

d) 02 (duas) vagas para comercialização de doces.

2.2. BRINQUEDOS

a) 02 (duas) vagas para exploração de brinquedos destinados ao entretenimento infantil e/ou familiar, observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis à atividade.

2.3. BEBIDAS

a) 02 (duas) vagas para ADEGA;

b) 02 (duas) vagas para CHOPP.

2.4. DO VALOR DA OUTORGA

Todas as vagas objeto deste Chamamento Público possuirão valor de outorga fixado em:

R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia.

Assim:

I – nas categorias que funcionarão nos dois dias do evento, o valor total será de R$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga;

II – nas categorias que funcionarão em apenas um dos dias, será devido o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga.

A outorga possui natureza onerosa e deverá ser paga pela pessoa jurídica até 48 horas que antecedem o evento. O pagamento da outorga não gera direito à utilização de espaço diverso daquele expressamente autorizado, nem confere qualquer direito de exclusividade comercial fora do espaço, categoria, período e condições estabelecidos neste Edital.

3. DA DISTINÇÃO ENTRE O FESTIVAL GOSPEL E O ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA

Considerando que o presente Chamamento Público contempla dois eventos distintos, realizados em datas consecutivas, com características e programação próprias, deverão ser rigorosamente observadas as condições específicas estabelecidas para cada evento.

3.1. DO FESTIVAL GOSPEL – 12 DE SETEMBRO DE 2026

O Festival Gospel 2026 será realizado no dia 12 de setembro de 2026.

Durante o Festival Gospel poderão funcionar as atividades comerciais correspondentes às categorias:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega, exclusivamente para comercialização de água, sucos e refrigerantes.

No dia 12 de setembro de 2026, é expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

As pessoas jurídicas selecionadas para a categoria Adega poderão instalar e operar seus pontos comerciais nesta data, exclusivamente para a venda de água, sucos e refrigerantes.

As pessoas jurídicas selecionadas para a categoria Chopp não poderão instalar, abrir, operar ou utilizar seus respectivos pontos comerciais no dia 12 de setembro de 2026.

3.2. DO ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA – 13 DE SETEMBRO DE 2026

Durante o Aniversário de Jaguariúna 2026, a ser realizado em 13 de setembro de 2026, poderão funcionar todas as categorias objeto deste Chamamento Público:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega;

g) Chopp.

No dia 13 de setembro de 2026, as pessoas jurídicas selecionadas para as categorias Adega e Chopp poderão exercer suas atividades, observadas as normas de segurança, vigilância sanitária, posturas municipais e demais disposições legais aplicáveis.

4. DA LOCALIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços destinados às atividades comerciais serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando o planejamento logístico dos eventos, a segurança, acessibilidade, circulação do público, rotas de emergência e adequada distribuição das atividades.

A estrutura necessária para a instalação e funcionamento dos espaços comerciais objeto deste Chamamento Público será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme o planejamento e a estrutura disponibilizada para cada evento, exceto para a categoria CHOPP, cuja estrutura necessária à sua atividade será de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

Para a categoria CHOPP, caberá à pessoa jurídica autorizada providenciar, às suas expensas, toda a estrutura, equipamentos, utensílios e demais elementos necessários ao armazenamento, acondicionamento, conservação e comercialização do produto, observadas as normas de segurança, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

A localização específica de cada ponto poderá ser indicada em croqui ou mapa a ser disponibilizado pela Administração Municipal.

A Administração poderá promover alterações na disposição dos pontos comerciais sempre que necessárias à segurança, organização, acessibilidade ou adequado desenvolvimento dos eventos.

A utilização da estrutura fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura deverá observar as condições, dimensões, localização e demais orientações estabelecidas pela Administração, sendo vedada qualquer alteração, instalação ou acréscimo sem autorização prévia.

A pessoa jurídica autorizada deverá utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado.

É vedada a ocupação de áreas adicionais, ainda que próximas ao ponto autorizado, sem prévia autorização da Administração.

É igualmente vedada qualquer alteração estrutural, perfuração, fixação, pintura, instalação ou acréscimo de elementos externos ao espaço sem prévia autorização.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público exclusivamente pessoas jurídicas, regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja atividade econômica seja compatível com a categoria para a qual pretendam se inscrever.

A pessoa jurídica deverá comprovar sua regularidade cadastral, fiscal e trabalhista, além de atender às demais exigências previstas neste Edital.

Cada pessoa jurídica poderá apresentar uma única inscrição, indicando expressamente apenas uma categoria.

6. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Chamamento Público:

a) pessoas físicas não constituídas como pessoa jurídica;

b) pessoas jurídicas que estejam impedidas de participar de procedimentos perante o Poder Público em razão de sanção administrativa vigente;

c) pessoas jurídicas que apresentem documentação falsa, adulterada ou declaração inverídica;

d) pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja incompatível com a categoria pretendida;

e) pessoas jurídicas que tenham autorização anteriormente cassada por descumprimento grave das condições estabelecidas pela Administração Municipal, quando vigente eventual impedimento de participação;

f) pessoas jurídicas que estejam enquadradas em hipótese legal de impedimento ou conflito de interesses;

g) demais pessoas jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

A constatação de qualquer hipótese de impedimento poderá acarretar a inabilitação da pessoa jurídica ou, caso constatada posteriormente, a cassação da autorização concedida.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de:

24 DE AGOSTO DE 2026 A 30 DE AGOSTO DE 2026.

O prazo para inscrição será encerrado, de forma impreterível, às 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br

No campo “Assunto” do e-mail deverá constar, obrigatoriamente:

“CHAMAMENTO FESTIVAL GOSPEL/ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026”

A ausência da identificação obrigatória no campo assunto poderá ensejar a não identificação do pedido de inscrição, ficando a cargo da pessoa jurídica interessada a correta observância das exigências deste Edital.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, de forma legível e completa.

A responsabilidade pelo correto envio da documentação, pela confirmação do encaminhamento e pela observância do prazo será exclusivamente da pessoa jurídica interessada.

Não serão consideradas inscrições encaminhadas após as 23h59min do dia 30 de agosto de 2026.

A Administração Municipal não se responsabilizará por falhas de conexão, problemas de transmissão, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis ou quaisquer outros fatores de responsabilidade da pessoa jurídica interessada que impeçam o recebimento ou análise da documentação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A pessoa jurídica deverá encaminhar:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente quando aplicável;

c) CPF do representante legal;

d) comprovante de endereço da sede ou estabelecimento da pessoa jurídica;

e) comprovante de inscrição municipal, quando aplicável;

f) documento que demonstre o exercício de atividade econômica compatível com a categoria pretendida;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

j) Ficha cadastral ANEXO I devidamente preenchida.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	24/08/2026 a 30/08/2026
Encerramento das inscrições	30/08/2026 às 23h59min
Análise da documentação	31/08/2026 a 01/092026
Publicação da lista provisória	02/09/2026
Prazo para recursos	03/09/2026 a 04/09/2026
Publicação da lista definitiva	08/09/2026
Sorteio público, se necessário	09/09/2026
Festival Gospel	12/09/2026
Aniversário de Jaguariúna	13/09/2026

O cronograma poderá ser alterado pela Administração Municipal, mediante publicação oficial, caso fatos supervenientes relacionados à organização dos eventos ou ao interesse público assim o exijam.

10. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Encerrado o período de inscrições, a Comissão responsável procederá à análise da documentação apresentada que ocorrerá nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2026.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após a publicação da lista provisória, será assegurado às pessoas jurídicas interessadas o prazo de 02 (dois) dias, correspondente aos dias 03 e 04 de setembro de 2026, para apresentação de recursos administrativos.

As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente para:

chamamento.secult@jaguariuna.sp.gov.br

O assunto do e-mail deverá conter:

"RECURSO – CHAMAMENTO FESTIVAL GOSPEL/ANIVERSÁRIO DE JAGUARIÚNA 2026"

A manifestação deverá conter:

a) identificação da pessoa jurídica;

b) CNPJ;

c) identificação do representante legal;

d) indicação da decisão questionada;

e) exposição dos fatos;

f) fundamentos do pedido;

g) requerimento específico.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo.

12. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA

Após a análise dos recursos, será publicada, no dia 08 de setembro de 2026, a lista definitiva das pessoas jurídicas habilitadas e contempladas.

Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas em determinada categoria seja superior ao número de vagas disponíveis, a definição dos contemplados ocorrerá mediante sorteio público.

13. DO SORTEIO PÚBLICO

Caso haja número de inscrições habilitadas superior ao número de vagas disponíveis em determinada categoria, será realizado sorteio público no dia 09 de setembro de 2026**.**

O sorteio será realizado separadamente por categoria.

Serão consideradas as seguintes categorias:

a) Pastel;

b) Lanches;

c) Espetos;

d) Doces;

e) Brinquedos;

f) Adega;

g) Chopp.

Os nomes de todas as pessoas jurídicas habilitadas em cada categoria serão inseridos em procedimento de sorteio próprio.

Serão sorteados os nomes necessários ao preenchimento das vagas disponíveis em cada categoria.

Após o preenchimento das vagas principais, poderão ser sorteados nomes adicionais para composição de cadastro de reserva**,** a ser utilizado em caso de desistência, perda da vaga, não pagamento da outorga, inabilitação superveniente, impedimento superveniente ou cassação da autorização.

O procedimento será formalizado mediante ata circunstanciada.

O resultado será publicado pelos canais oficiais do Município.

14. DO VALOR DA OUTORGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A autorização de uso do espaço público possui natureza onerosa, sendo devido pela pessoa jurídica selecionada o pagamento de contraprestação financeira ao Município.

O valor da outorga será de:

R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga, por dia de funcionamento.

Nas categorias autorizadas a funcionar nos dois dias, será devido o valor total de:

R$ 3.000,00 (três mil reais) por vaga.

O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas que antecede o evento.

A ausência de pagamento no prazo estabelecido poderá acarretar a perda da vaga**,** com convocação do próximo interessado constante do cadastro de reserva, quando houver.

A autorização somente será formalizada após a comprovação do pagamento da outorga e assinatura no termo de permissão de uso de espaço público.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização será formalizada por meio de Termo de Autorização de Uso de Espaço Público**.**

A autorização possuirá caráter:

temporário, precário, oneroso, personalíssimo e intransferível.

A autorização não poderá ser cedida, transferida, sublocada, emprestada ou disponibilizada a terceiros.

A pessoa jurídica autorizada será responsável por toda a atividade desenvolvida em seu espaço.

A autorização não gera vínculo contratual permanente com o Município e não confere direito adquirido à participação em futuros eventos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS AUTORIZADAS

São obrigações das autorizadas:

a) cumprir integralmente este Edital e o Termo de Autorização;

b) utilizar exclusivamente o espaço determinado pela Administração;

c) manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento;

d) providenciar equipamentos, utensílios, mercadorias, insumos e mão de obra necessários;

e) observar as normas sanitárias;

f) observar as normas de segurança;

g) respeitar os horários determinados pela organização;

h) permitir a fiscalização dos agentes públicos;

i) atender imediatamente às determinações dos fiscais;

j) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público;

k) recolher e destinar adequadamente os resíduos produzidos;

l) não obstruir áreas de circulação, acessibilidade ou rotas de emergência;

m) não alterar a estrutura do espaço sem autorização;

n) não transferir a terceiros a autorização concedida;

o) manter responsável pelo ponto durante o período de funcionamento;

p) cumprir as normas de proteção e defesa do consumidor;

q) responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados;

r) retirar seus equipamentos, mercadorias e materiais ao término do período autorizado, observando as orientações da Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO

As pessoas jurídicas autorizadas nas categorias Pastel, Lanches, Espetos e Doces deverão observar integralmente as normas sanitárias aplicáveis.

Caberá exclusivamente à autorizada:

a) garantir a procedência dos alimentos;

b) observar condições adequadas de armazenamento;

c) garantir a conservação dos produtos;

d) manter condições adequadas de higiene;

e) utilizar equipamentos e utensílios apropriados;

f) observar as determinações da Vigilância Sanitária;

g) disponibilizar os meios necessários para o adequado acondicionamento dos alimentos;

h) responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos produtos comercializados.

A constatação de irregularidades poderá ensejar a imediata suspensão da atividade e demais medidas administrativas cabíveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE BRINQUEDOS

Os participantes habilitados para a categoria Brinquedos deverão utilizar o espaço exclusivamente para exposição e venda dos produtos**,** não sendo permitida a instalação ou disponibilização de brinquedos para utilização, recreação ou permanência das crianças no local do evento.

Os brinquedos comercializados deverão ser novos, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender integralmente à legislação aplicável, especialmente às normas de proteção e defesa do consumidor e às normas técnicas e de segurança pertinentes.

Quando exigível pela legislação, os brinquedos deverão possuir a respectiva certificação de conformidade e identificação adequada, sendo de exclusiva responsabilidade do expositor a regularidade dos produtos comercializados.

Caberá exclusivamente ao expositor a responsabilidade pela procedência, qualidade, segurança, funcionamento, conservação, exposição, comercialização, entrega, troca, garantia e demais obrigações relacionadas aos brinquedos por ele disponibilizados para venda.

O expositor deverá manter os produtos devidamente organizados e acondicionados, de forma a evitar riscos aos consumidores, aos demais participantes, aos servidores, aos prestadores de serviço e ao patrimônio público.

Fica vedada a comercialização de brinquedos que apresentem condições inadequadas de segurança, estejam danificados, incompletos, sem identificação obrigatória ou em desacordo com a legislação vigente.

É vedada a instalação, montagem ou operação, no espaço destinado ao expositor, de brinquedos recreativos, infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas, carrinhos, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros equipamentos destinados à utilização pelo público.

A autorização concedida no âmbito deste Chamamento Público refere-se exclusivamente à comercialização de brinquedos, não abrangendo autorização para exploração de atividades recreativas, de entretenimento ou de diversão destinadas ao público.

O expositor deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, respondendo diretamente perante os consumidores por quaisquer reclamações, vícios, defeitos, danos ou prejuízos decorrentes dos produtos comercializados.

O Município não será responsável pela aquisição, qualidade, procedência, segurança, funcionamento, garantia, troca, assistência técnica ou qualquer outra obrigação decorrente da relação comercial estabelecida entre o expositor e o consumidor.

Os preços dos produtos deverão ser informados de maneira clara, ostensiva e adequada ao consumidor.

O expositor deverá manter, durante todo o período de funcionamento do evento, condições adequadas de atendimento ao público, organização do espaço e exposição dos produtos, sem obstruir corredores, acessos, saídas de emergência ou áreas de circulação.

O expositor será responsável por todos os tributos, encargos, licenças, autorizações e demais obrigações legais eventualmente incidentes sobre a atividade de comercialização dos produtos.

A fiscalização realizada pela Administração Municipal terá caráter administrativo e não afastará, em nenhuma hipótese, a responsabilidade exclusiva do expositor pela regularidade, qualidade e segurança dos brinquedos comercializados.

19. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS CATEGORIAS ADEGA E CHOPP

A categoria Adega poderá exercer suas atividades nos dias 12 e 13 de setembro de 2026**,** observadas as regras específicas de comercialização previstas neste Edital.

No dia 12 de setembro de 2026, durante o Festival Gospel, a Adega poderá comercializar exclusivamente água, sucos e refrigerantes, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas.

No dia 13 de setembro de 2026, durante o Aniversário de Jaguariúna, a Adega poderá comercializar bebidas alcoólicas, além de água, sucos e refrigerantes, observadas as demais disposições deste Edital.

A categoria Chopp somente poderá exercer suas atividades no dia 13 de setembro de 2026, durante o Aniversário de Jaguariúna.

A estrutura necessária ao funcionamento da categoria Chopp será de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

É expressamente proibida a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

As autorizadas deverão adotar os procedimentos necessários para impedir a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de idade.

20. DAS VEDAÇÕES

É expressamente proibido às pessoas jurídicas autorizadas:

a) comercializar produtos diferentes daqueles correspondentes à categoria autorizada;

b) utilizar estruturas não autorizadas;

c) ocupar áreas adicionais sem autorização;

d) obstruir vias de circulação, acessos ou saídas de emergência;

e) utilizar equipamentos que ofereçam risco ao público;

f) descumprir determinações da fiscalização;

g) utilizar sistemas de som sem autorização;

h) abandonar o espaço sem comunicação à Administração;

i) realizar publicidade ou instalar estruturas promocionais sem autorização;

j) ceder, transferir ou emprestar a terceiros a autorização;

k) comercializar bebidas em recipientes de vidro;

21. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento deste Edital será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais competentes.

A Vigilância Sanitária poderá fiscalizar as atividades de alimentação e bebidas.

Os agentes públicos terão livre acesso aos espaços autorizados durante o período de realização dos eventos.

As pessoas jurídicas autorizadas deverão atender imediatamente às determinações dos fiscais.

A fiscalização poderá determinar a suspensão imediata da atividade quando constatado risco à segurança, à saúde pública, à ordem ou ao adequado funcionamento do evento.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará a pessoa jurídica autorizada, conforme a gravidade da conduta, às seguintes medidas e sanções:

a) advertência;

b) determinação de correção da irregularidade;

c) suspensão da atividade;

d) interdição do ponto;

e) cassação da autorização;

f) multa, quando prevista na legislação aplicável;

g) impedimento de participação em futuros chamamentos públicos, quando cabível.

A aplicação das sanções observará, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa, ressalvadas as medidas administrativas imediatas necessárias à preservação da segurança, saúde pública e ordem.

23. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, FISCAL E COMERCIAL

As pessoas jurídicas autorizadas serão integralmente responsáveis pelas atividades desenvolvidas em seus respectivos espaços.

Não haverá qualquer vínculo empregatício, societário, comercial ou de representação entre o Município e os empregados, prepostos, colaboradores ou fornecedores contratados pelas autorizadas.

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da atividade serão de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica autorizada.

O Município não responderá por perdas, danos, furtos, roubos ou avarias relativas às mercadorias, equipamentos ou pertences das autorizadas, salvo quando comprovada responsabilidade direta da Administração.

24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A Administração Municipal poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade.

A revogação ou anulação poderá ocorrer em qualquer fase do procedimento, observadas as disposições legais aplicáveis.

A Administração poderá também promover alterações na programação, horários, localização dos pontos ou demais aspectos logísticos dos eventos quando necessárias à segurança, organização ou interesse público.

25. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação aplicável.

Quando necessário, poderão ser solicitadas manifestações dos órgãos técnicos, administrativos ou jurídicos competentes.

As decisões deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, finalidade pública, segurança jurídica e interesse público.

26. DA PUBLICIDADE

O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município de Jaguariúna, assegurando-se ampla publicidade ao procedimento.

A publicação dos atos referentes ao presente Chamamento observará os meios oficiais utilizados pela Administração Municipal.

27. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DA VIGÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo todos os seus efeitos jurídicos e vinculando os participantes ao cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas.

Jaguariúna, 21 de agosto de 2026

Celso Ricardo Lauro

Secretário Municipal de Cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA ALIMENTAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. CATEGORIA PRETENDIDA

ALIMENTAÇÃO

( ) PASTEL ( ) LANCHE ( ) ESPETO ( ) DOCE

Declaro estar ciente de que o valor da outorga de uso do espaço público é de: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por vaga por dia, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

4. DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA BEBIDAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. CATEGORIA PRETENDIDA

( ) ADEGA – funcionamento em 12/09/2026 exclusivamente para água, sucos e refrigerantes, e em 13/09/2026 conforme as condições deste Edital

( ) CHOPP – funcionamento exclusivo em 13/09/2026

4. DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que:

I –I – a categoria Adega poderá funcionar nos dias 12 e 13 de setembro de 2026;

II – no dia 12 de setembro de 2026, a categoria Adega somente poderá comercializar água, sucos e refrigerantes, sendo proibida a comercialização de bebidas alcoólicas;

III – a categoria Chopp somente poderá funcionar no dia 13 de setembro de 2026;

IV – no dia 13 de setembro de 2026, a categoria Adega poderá comercializar bebidas alcoólicas, observadas as condições estabelecidas no Edital;

VI – o descumprimento das regras de comercialização poderá acarretar a imediata cassação da autorização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

VII – o valor da outorga é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por dia para CHOPP e R$ 3.000,00 (três mil reais) para adega..

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIA BRINQUEDOS

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____Inscrição Estadual: _____

Tipo de Empresa:
( ) MEI ( ) ME ( ) EPP ( ) Outra: _____

Endereço: _____ Número: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
CEP: _____Telefone: _____
E-mail: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____Número: _____
Bairro: _____Cidade/UF: _____
CEP: _____E-mail: _____
Telefone: _____

3. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica acima identificada atende às condições de participação estabelecidas no Edital de Chamamento Público e que encaminho toda a documentação exigida para análise de habilitação.

Declaro estar ciente de que a participação no procedimento não gera direito subjetivo à efetiva autorização de uso, ficando a seleção condicionada ao atendimento integral das exigências editalícias, à disponibilidade das vagas e, quando necessário, ao sorteio público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e nos documentos encaminhados são verdadeiras, autênticas e correspondem à realidade da pessoa jurídica.

Declaro ainda a ciência que o valor da outorga é de R$ 3.000,00 (três mil).

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ:_____ REPRESENTANTE LEGAL: _____

A pessoa jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para todos os fins de direito, que:

a) possui ciência integral das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público;

b) possui capacidade para exercer a atividade correspondente à categoria escolhida;

c) compromete-se a cumprir as normas sanitárias, de segurança, posturas e demais disposições legais aplicáveis;

d) compromete-se a manter o espaço público limpo e organizado;

e) compromete-se a respeitar a localização e os limites do espaço que lhe forem destinados;

f) não transferirá ou cederá a terceiros a autorização recebida;

g) está ciente de que a autorização possui caráter precário, temporário, oneroso, personalíssimo e intransferível;

h) está ciente de que, no dia 12 de setembro de 2026, a categoria Adega somente poderá comercializar água, sucos e refrigerantes, sendo proibida a comercialização de bebidas alcoólicas;

i) está ciente de que a categoria Chopp somente poderá funcionar no dia 13 de setembro de 2026;

j) está ciente de que, no dia 13 de setembro de 2026, a categoria Adega poderá comercializar bebidas alcoólicas, observadas as condições estabelecidas no Edital;

k) está ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a cassação da autorização e demais sanções previstas no Edital e na legislação.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL